



# Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 2941

Boa Vista, quinta-feira, 09 de fevereiro de 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

## SECRETARIADO

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**Cel. QOCPM NELSON DE DEUS SILVA**

Secretário-Chefe da Casa Militar

**DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO**

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

**FREDERICO BASTOS LINHARES**

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**GUSTAVO ABREU VIEIRA**

Secretário de Estado de Comunicação Social

**CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA**

Procurador-Geral do Estado

**HAROLDO EURICO AMOROS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**EMANUEL ALVES DE MOURA**

Secretário de Estado da Educação e Desportos

**SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI**

Secretária de Estado da Cultura

**EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS**

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PAULO CÉSAR SILVA COSTA**

Secretário de Estado da Segurança Pública

**UZIEL DE CASTRO JÚNIOR**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**RONALDO MARCILIO SANTOS**

Secretário de Estado da Fazenda

**CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA**

Secretário de Estado da Saúde

**GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura

**GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA**

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**DILSON DOMENTE INGARICÓ**

Secretário de Estado do Índio

**ANSELMO MENEZES GONÇALVES**

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

## SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo .....	1
Governadoria do Estado.....	1
Procuradoria Geral do Estado .....	2
Secretaria de Estado de Comunicação Social .....	2
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração .....	2
Secretaria de Estado da Saúde .....	6
Secretaria de Estado da Educação e Desportos.....	6
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento .....	8
Secretaria de Estado da Fazenda.....	8
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania .....	9
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	10
Comissão Permanente de Licitação .....	11
Polícia Civil .....	11
Corpo de bombeiros Militar de Roraima .....	12
Universidade Estadual de Roraima .....	12
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	12
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima .....	12
Agência de Fomento do Estado de Roraima.....	14
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.....	14
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima .....	15
Companhia de Desenvolvimento de Roraima.....	15
Ministério Público de Roraima .....	15
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima .....	16
Defensoria Pública do Estado de Roraima.....	16
Atos do Poder Legislativo.....	18
Tribunal de Contas do Estado do Estado .....	18
Prefeituras .....	21

Esta edição circula com 21 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

### DECRETO Nº 22.521-E DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.168 de 16 de janeiro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 6.662.708,42 (seis milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIANPL N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO	
31	21601	Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes -FEIT	6.662.708,42
TOTAL			6.662.708,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 09 de Fevereiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado

**HAROLDO EURICO AMOROS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 31	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes -FEIT	

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	075	3447	9900	Desenvolvimento da Infra-Estrutura de Transportes - Estado	F	33903900	333	Não	NO	6.662.708,42
TOTAL GERAL:	6.662.708,42										

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

**ROOSEVELTH MATOS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

**IVONETE LIMA DA SILVA**

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

**ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS**

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

**JENER CAVALCANTE RAMALHO**

Revisão

## MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo – Normal, Parágrafo – Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

## PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

**DECRETO N.º 22.522-E DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei N.º 1168, de 16 de janeiro de 2017.

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 59.464.595,63 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FISCAL Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
24	20601	Fundo Estadual de Saúde 59.464.595,63
<b>TOTAL</b>		<b>59.464.595,63</b>

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 09 de Fevereiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PR O C E S S O : 24 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	010	4117	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAU - Estado	S	33909200	109	Não	NO	1.855.322,96
10	122	010	4417	9900	Administração de Recursos Humanos da SESAU - Estado	S	31909200	109	Não	NO	8.165.226,83
10	302	078	2174	9900	Assistência Especializada em Saúde - Estado	S	33909200	107	Não	NO	869.246,60
10	302	078	2251	9900	Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos - Estado	S	33909200	109	Não	NO	14.865.548,47
10	302	078	2434	9900	Atenção em Urgência e Emergência - Estado	S	33903000	107	Não	NO	2.000.000,00
10	302	078	3298	9900	Aparelhamento de Unidades de Saúde - Estado	S	33909200	109	Não	NO	3.474.477,62
10	302	078	3299	9900	Construção de Unidades de Saúde - Estado	S	44905100	109	Não	NO	600.000,00
10	305	038	2176	9900	Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Prevenção e Controle de Doenças - Estado	S	44905100	109	Não	NO	4.439.619,28
10	122	010	4117	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAU - Estado	S	33903700	109	Não	NO	140.000,00
10	122	010	4217	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da SESAU - Estado	S	44909200	109	Não	NO	3.750.000,00
10	122	010	4317	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAU - Estado	S	33909200	109	Não	NO	270.923,32
10	122	010	4417	9900	Administração de Recursos Humanos da SESAU - Estado	S	33909200	109	Não	NO	548.337,36
10	302	078	2251	9900	Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos - Estado	S	33904800	109	Não	NO	200.000,00
10	302	078	2370	9900	Reforma de Unidades de Saúde - Estado	S	33903900	109	Não	NO	250.000,00
10	302	078	2435	9900	Serviços Complementares Credenciados pelo SUS - Estado	S	31909600	109	Não	NO	1.169.701,03
10	302	078	3298	9900	Aparelhamento de Unidades de Saúde - Estado	S	33909200	109	Não	NO	3.500.000,00
10	302	078	3299	9900	Aparelhamento de Unidades de Saúde - Estado	S	44905200	109	Não	NO	3.388.645,20
10	302	078	3298	9900	Aparelhamento de Unidades de Saúde - Estado	S	44905200	109	Não	NO	550.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>59.464.595,63</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 24 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	010	4117	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAU - Estado	S	33903900	109	Não	NO	16.474.211,79
10	122	010	4217	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da SESAU - Estado	S	33903000	109	Não	NO	548.337,36
10	122	010	4317	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAU - Estado	S	33903900	109	Não	NO	214.380,96
10	122	010	4417	9900	Administração de Recursos Humanos da SESAU - Estado	S	31901100	109	Não	NO	8.165.226,83
10	302	078	2174	9900	Assistência Especializada em Saúde - Estado	S	33903400	109	Não	NO	9.919.431,30
10	302	078	2251	9900	Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos - Estado	S	33903900	107	Não	NO	869.246,60
10	302	078	2434	9900	Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos - Estado	S	33903000	109	Não	NO	4.946.117,17
10	302	078	2434	9900	Atenção em Urgência e Emergência - Estado	S	33903900	109	Não	NO	3.750.000,00
10	302	078	2435	9900	Serviços Complementares Credenciados pelo SUS - Estado	S	33903900	109	Não	NO	1.363.166,00
10	302	078	2434	9900	Atenção em Urgência e Emergência - Estado	S	33903900	107	Não	NO	2.000.000,00
10	302	078	2435	9900	Serviços Complementares Credenciados pelo SUS - Estado	S	33903900	109	Não	NO	4.074.477,62
10	305	038	2176	9900	Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Prevenção e Controle de Doenças - Estado	S	33903900	107	Não	NO	3.500.000,00
10	305	038	2176	9900	Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Prevenção e Controle de Doenças - Estado	S	33903900	107	Não	NO	140.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>59.464.595,63</b>

**DECRETO N.º 22.523-E DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei N.º 1168, de 16 de janeiro de 2017.

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 106.380,00 (cento e seis mil e trezentos e oitenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FISCAL Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
8	32101	Defensoria Pública do Estado de Roraima 106.380,00
<b>TOTAL</b>		<b>106.380,00</b>

Art. 2.º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão da anulação de

dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s). Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 09 de Fevereiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PR O C E S S O : 08 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 32101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	096	2259	9900	Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão - Estado	F	31919200	101	Não	NO	106.380,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>106.380,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PR O C E S S O : 08 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 32101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	096	2259	9900	Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão - Estado	F	31909200	101	Não	NO	106.380,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>106.380,00</b>

**Procuradoria Geral do Estado**

Procurador Geral: Cláudio Belmino Rabelo Evangelista

**PORTARIA N.º 006/2017/GAB/PGE/RR**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7.º, da Lei Complementar nº 71, de 18 de dezembro de 2003, Considerando a reunião entre membros da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima e Secretaria de Estado de Infraestrutura realizada em 08 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE,** Art. 1.º Instituir Comissão com a finalidade de realizar estudo e levantamento do "Programa de necessidades" da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2.º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I – Cláudio Belmino Rabelo Evangelista – Presidente
- II – Ana Cláudia Teixeira Medeiros – Membro
- III – Alvaro Luiz Silva Coelho – Membro representante da SEINF
- IV – Leonardo da Silva Veras – Apoio Administrativo (PGE)

Art. 3.º Os trabalhos devem ser concluídos e apresentados ao Procurador-Geral no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 4.º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 08 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Comunicação Social**

Secretária: Gustavo Abreu Vieira

**PORTARIA N.º 28/2017/D/UGAM/SECOM**

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Decreto nº 20.908-E, de 18 de maio de 2016, considerando o MEMO nº 005/2017/GAB/SECOM.

**RESOLVE:** Art. 1.º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista o servidor abaixo relacionado, no dia (04.02.2017), saindo às 04h do município de Boa Vista e retorno às 20h do dia (05.02.2017), com destino aos municípios de Cantá, Bonfim, Rorainópolis e Caracará, com objetivo de registrar por meio de fotos e vídeos as ações do programa Crédito Escolar. LEANDRO MONTE DE FREITAS – CPF: 383.459.513-68

Art. 2.º - Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2015 - ACRÉSCIMO DE 25% SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2015 PROC. N.º 13104.002270/15-80**

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) por seu valor VALOR ESTIMADO: Acréscimo de R\$ 17.399,25 (dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte cinco centavos), passando o valor do contrato R\$ 86.996,25 (Oitenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte cinco centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 0412201042050000

Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 339030 / 339039

CNPJ/MF 03.506.307/0001-57 DATA DA ASSINATURA: 26/01/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL representada pelo Sr. GUSTAVO ABREU VIEIRA (Secretário de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima) e pela CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A., representada pelo Sr. MARCELO GIOVANNI MUNHÖZ e Sra. JULIANA SIMIONOVKI. BOA VISTA-RR, 26 de janeiro de 2017. GUSTAVO ABREU VIEIRA Secretário de Comunicação Social

**Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração**

Secretário: Frederico Bastos Linhares

**PORTARIA/GAB/SEGAD N.º 694 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1.º RECONDUZIR os servidores estaduais abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar e investigar os fatos constantes no Processo nº 015101.000743/14-15.

Presidente: ANTONIO BRASIL DE SOUZA JUNIOR, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 40003551, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD;

Membro: GIUSEPE MARTINO, administrador, matrícula nº 043006384, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Membro: PAULO EMILIO MENESCAL DE VASCONCELOS ASTUTO, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 043006384, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD

Art. 2.º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3.º O servidor não pode, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida Comissão, pois, incorrerá na pena do artigo 122 combinado com o artigo 110, IV,

da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º A Comissão ora constituída terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 755 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º RECONDUZIR os servidores estaduais abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar e investigar os fatos constantes no Processo nº 015101.001639/13-87.

Presidente: ANTONIO BRASIL DE SOUZA JUNIOR, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 40003551, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Membro: GIUSEPPE MARTINO, administrador, matrícula nº 043006384, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Membro: PAULO EMILIO MENESCAL DE VASCONCELOS ASTUTO, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 042002226, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º O servidor não pode, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida Comissão, pois, incorrerá na pena do artigo 122 combinado com o artigo 110, IV, da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º A Comissão ora constituída terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 756 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º RECONDUZIR os servidores estaduais abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar e investigar os fatos constantes no Processo nº 015101.008613/15-84.

Presidente: ANTONIO BRASIL DE SOUZA JUNIOR, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 40003551, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Membro: GIUSEPPE MARTINO, administrador, matrícula nº 043006384, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Membro: PAULO EMILIO MENESCAL DE VASCONCELOS ASTUTO, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 042002226, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º O servidor não pode, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida Comissão, pois, incorrerá na pena do artigo 122 combinado com o artigo 110, IV, da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º A Comissão ora constituída terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 894 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º RECONDUZIR os servidores estaduais abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar e investigar os fatos constantes no Processo nº 015101.009465/13-62.

Presidente: ANTONIO BRASIL DE SOUZA JUNIOR, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 40003551, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Membro: GIUSEPPE MARTINO, administrador, matrícula nº 043006384, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Membro: PAULO EMILIO MENESCAL DE VASCONCELOS ASTUTO, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 043006384, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º O servidor não pode, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida Comissão, pois, incorrerá na pena do artigo 122 combinado com o artigo 110, IV, da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º A Comissão ora constituída terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 895 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º RECONDUZIR os servidores estaduais abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar e investigar os fatos constantes no Processo nº 015101.008651/13-01.

Presidente: ANTONIO BRASIL DE SOUZA JUNIOR, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 40003551, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Membro: GIUSEPPE MARTINO, administrador, matrícula nº 043006384, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Membro: PAULO EMILIO MENESCAL DE VASCONCELOS ASTUTO, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 042002226, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º O servidor não pode, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida Comissão, pois, incorrerá na pena do artigo 122 combinado com o artigo 110, IV, da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais

provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º A Comissão ora constituída terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 896 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º RECONDUZIR os servidores estaduais abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar e investigar os fatos constantes no Processo nº 019105.011268/13-60.

Presidente: ANTONIO BRASIL DE SOUZA JUNIOR, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 40003551, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Membro: GIUSEPPE MARTINO, administrador, matrícula nº 043006384, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Membro: PAULO EMILIO MENESCAL DE VASCONCELOS ASTUTO, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 042002226, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º O servidor não pode, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida Comissão, pois, incorrerá na pena do artigo 122 combinado com o artigo 110, IV, da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º A Comissão ora constituída terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 897 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º RECONDUZIR os servidores estaduais abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar e investigar os fatos constantes no Processo nº 015101.005186/14-38.

Presidente: ANTONIO BRASIL DE SOUZA JUNIOR, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 40003551, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Membro: GIUSEPPE MARTINO, administrador, matrícula nº 043006384, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Membro: PAULO EMILIO MENESCAL DE VASCONCELOS ASTUTO, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 043006384, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º O servidor não pode, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida Comissão, pois, incorrerá na pena do artigo 122 combinado com o artigo 110, IV, da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º A Comissão ora constituída terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 898 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º RECONDUZIR os servidores estaduais abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar e investigar os fatos constantes no Processo nº 015101.004397/13-56.

Presidente: ANTONIO BRASIL DE SOUZA JUNIOR, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 40003551, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Membro: GIUSEPPE MARTINO, administrador, matrícula nº 043006384, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Membro: CLOTILDE DE ALMEIDA FIGUEIRAS, Técnica em Secretariado/Assessora, matrículas nº 040003327/020009899, do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD.

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º O servidor não pode, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida Comissão, pois, incorrerá na pena do artigo 122 combinado com o artigo 110, IV, da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 5º A Comissão ora constituída terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 900 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o gozo de férias do servidor estadual RODRIGO ELIZEU DE SOUZA, matrícula nº. 044003761, CPF Nº 328.268.408-40, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, programada para o período de 07/02/2017 a 17/02/2016 (11 dias), pertencente à estrutura funcional da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 931 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA CLÁUDIA MESSIAS DE FREITAS, ocupante do cargo FAI-II, matrícula nº. 020031256, para responder pelo cargo CDI-II, em substituição a titular VENINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 020090841, no período de 02/01/2017

a 31/01/2017 (30 dias), em razão de férias do titular.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Frederico Bastos Linhares  
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 995 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora THAINNE YASMIN DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente FAI-II, matrícula nº. 026000074, para responder pelo cargo de Assistente de Projeto de Informática, em substituição a titular KARLA ROBERTA PEIXOTO DE SOUZA, matrícula nº 026000056, no período de 03/01/2017 a 01/07/2017 06 (seis) meses, em razão de Licença Maternidade da titular.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Frederico Bastos Linhares  
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 996 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora THAMARA SALDANHA JORGE, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº. 44001735, para responder pelo cargo CNES-III, em substituição a titular ALEXSANDRA MONGAÇAS FARAY DOS REIS, matrícula nº 026000046, no período de 13/01/2017 a 11/07/2017 06 (seis) meses, em razão de Licença Maternidade da titular.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Frederico Bastos Linhares  
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 997 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RENATO DE SOUSA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº. 042001135, para responder pelo cargo Chefe da Divisão de Controle e Cadastro de Pessoal, em substituição a titular ANDREIA FEITOSA FIGUEIREDO, matrícula nº 020098186, no período de 13/02/2017 a 14/03/2017 (30 dias), em razão de férias do titular, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Frederico Bastos Linhares  
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**DECISÃO Nº 002/2017-ASSES/GAB/SEGAD**  
**Referência: Processo nº 015001.004538/07-50 (2 volumes)**  
Interessado: CAPEMI – Caixa de Pecúlio e Seguro / Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A (CNPJ nº 08.602.745/0001-32)  
Assunto: Recadastramento de consignatária  
Destino: Assessoria Especializada – ASSES/GAB/SEGAD  
**DECISÃO**

Tendo em vista a necessidade de atualização de todas as certidões constantes no artigo 17 do Decreto Estadual nº 20.994-E/2016, e que o consignante solicitou a documentação exigida da consignatária por intermédio dos Ofícios nº 1504 e 1505/2016/GAB/SEGAD (fls. 518/522), para fim de atualização cadastral, e que a consignatária não encaminhou no prazo estabelecido, e, ainda, considerando que o termo de convênio já perdeu sua vigência, conforme cláusula terceira do 2º Termo Aditivo assinado no ano de 2012 (fls. 508/510), e que as renovações anuais somente serão efetivadas se cumprido pela consignatária o disposto nos arts. 7, 10, 17 e 18 do Decreto nº 20.994-E/2016, deve-se ocorrer a desativação temporária da consignatária, com fulcro no art. 24, incisos I, II, III e IV do Decreto nº 20.994-E/2016, tornando-se inativo com desconto, referente à modalidade de empréstimo com código de rubrica nº 246, ou seja, o consignatária não poderá mais realizar novas adesões, permanecendo apenas as atuais. Ressalta-se que caso seja realizado um novo cadastramento com a instituição na referida modalidade, este deverá ser efetuado em um novo processo administrativo, razão pela qual o processo acima descrito perdeu seu objeto, devendo ser arquivado. Ademais, a decisão não atinge a consignação na modalidade de seguro com código de registro de rubrica nº 247 da consignatária, uma vez que este encaminhou a documentação para atualização cadastral, com base no processo administrativo nº 015101.005199/16-41. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Encaminhe o processo por despacho à Coordenadoria-Geral de Folha de Pagamento-CGFP para providenciar a inatividade da consignação em folha de pagamento realizada pela "CAPEMI – Caixa de Pecúlio e Seguro", referente à modalidade de empréstimo. Posteriormente, devolva os autos a ASSES/GAB/SEGAD para comunicar a consignatária da decisão, observando o art. 25, incisos VI e VIII do Decreto nº 20.994-E/2016.  
Boa Vista, RR, 11 de janeiro de 2017.  
Frederico Bastos Linhares  
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**JULGAMENTO Nº 005/2017-ASSES/GAB/SEGAD**  
**Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 020001.003601/05-77 (Apenso processo de Sindicância nº 020001.007897/04-79)**  
Interessado: Carlos Alberto do Nascimento  
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar por falta de zelo  
Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD  
**JULGAMENTO**

Trata-se de processo administrativo em face do servidor CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO (CPF nº 078.501.138-29 e Matrícula nº 040000156), cargo de Farmacêutico, que exerce suas funções na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por suposta infração disciplinar prevista no art. 109, X, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, decorrente da responsabilização do vencimento de 14 (quatorze) caixas de filmes radiográficos da marca Kodak (totalizando 1400 películas) para o setor de radiologia do Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, de acordo a inspeção da Vigilância Sanitária realizada em 03 de agosto de 2004 (fls. 06/07).  
Consoante verificado nos autos foi nomeada a comissão por intermédio da PORTARIA/GAB/SEGAD nº 271 de 04 de junho de 2009, publicada no DOE nº 1077 de 04 de junho de 2009 (fl.85).  
Ocorre que até o momento não houve o relatório final (arts. 145, II e 159 da LCE nº 053/2001) e nem o início dos trabalhos da comissão, e, assim, a portaria perdeu a vigência, já que foi estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.  
É importante destacar ser pacífico o entendimento de que a abertura de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar se dá somente com a publicação da nomeação da comissão, de acordo com o art. 136, §3º e art. 145, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 053/2001. Por esta razão, considerando que a pena máxima aplicada pela Administração Pública é a pena de demissão, é cediço observar que a Administração Pública ultrapassou o prazo máximo de 5 (cinco) anos para instauração da nova comissão no processo disciplinar, o que se verifica a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública em relação aos fatos praticados pelo servidor, nos termos do art. 136 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001: Art. 136. A ação disciplinar prescreverá: (grifei)  
I - em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;  
II - em dois anos, quanto à suspensão;  
III - em cento e oitenta dias, quanto à advertência.  
§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.  
§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.  
§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.  
§ 4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia que cessar a interrupção.  
Portanto, com fulcro nos arts. 126, 136 e 145 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, DECIDO pela decretação da prescrição.  
Por fim, é de competência do titular da pasta da SESAU os procedimentos previstos no art. 163, §2º e 164 da LC nº 053/2001.  
Após a publicação no Diário Oficial do Estado-DOE, remetam-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos-CGRH/SEGAD para conhecimento e anotações na ficha

funcional do servidor, segundo os arts. 137, §1º e 164 da LC nº 053/2001.  
Posteriormente, ao Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU para conhecimento, análise e providências.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Boa Vista, RR, 30 de janeiro de 2017.  
Frederico Bastos Linhares  
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração  
**JULGAMENTO Nº 006/2017-ASSES/GAB/SEGAD**  
**Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 015001.009034/07-53 (Apenso processo de Sindicância nº 017001.004079/07-94)**  
Interessada: Neli Gomes da Silva  
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar decorrente do furto de uma CPU – Boletim de Ocorrência nº 0668/07 de 02 de fevereiro de 2007  
Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD  
**JULGAMENTO**

Trata-se de processo administrativo em face da servidora NELI GOMES DA SILVA (RG nº 172843 SSP/RR, CPF nº 219.338.124-00, Matrícula nº 050001426), cargo de Professor II, que exerce suas funções na Secretaria de Estado da Educação e Desportos-SEED, por suposta infração disciplinar prevista no art. 109, X, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, decorrente da responsabilização do furto (art. 155 do Código Penal) de uma CPU que ficava na sala de administração do Alojamento Escolar do Ginásio Poliesportivo Vicente Italo Feola – Totózo, conforme Boletim de Ocorrência nº 0668/07 comunicado pela própria servidora, que era administradora do ginásio à época.  
É importante destacar ser pacífico o entendimento de que a abertura de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar se dá somente com a publicação da nomeação da comissão, de acordo com o art. 136, §3º e art. 145, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 053/2001. Outrossim, ressalta-se que não foi localizado nos autos nomeação de comissão.  
Por esta razão, considerando que a pena máxima aplicada pela Administração Pública é a pena de demissão, é cediço observar que a Administração Pública ultrapassou o prazo máximo de 5 (cinco) anos para instauração da comissão no processo disciplinar, o que se verifica a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública em relação aos fatos praticados pela servidora, nos termos do art. 136 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001: Art. 136. A ação disciplinar prescreverá: (grifei)  
I - em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;  
II - em dois anos, quanto à suspensão;  
III - em cento e oitenta dias, quanto à advertência.  
§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.  
§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.  
§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.  
§ 4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a correr a partir do dia que cessar a interrupção.

Por conseguinte, deve-se observar a prescrição da pretensão punitiva estatal por decurso de prazo.

Portanto, com fulcro nos arts. 126, 136 e 145 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, DECIDO pela decretação da prescrição.

Por fim, é de competência do titular da pasta da SEED os procedimentos previstos no art. 163, §2º e 164 da LC nº 053/2001.

Após a publicação no Diário Oficial do Estado-DOE, remetam-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos-CGRH/SEGAD para conhecimento e anotações na ficha funcional da servidora, segundo os arts. 137, §1º e 164 da LC nº 053/2001.  
Posteriormente, ao Gabinete da Secretaria de Estado da Educação e Desportos – SEED para conhecimento, análise e providências.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Boa Vista, RR, 30 de janeiro de 2017.  
Frederico Bastos Linhares  
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**JULGAMENTO Nº 007/2017-ASSES/GAB/SEGAD**  
**Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 015001.002233/06-21**  
Interessado: Enaldo Vieira de Araujo  
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo  
Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD  
**JULGAMENTO**

Trata-se de processo administrativo em face do servidor ENALDO VIEIRA DE ARAUJO (RG nº 125.948 SSP/RR, CPF nº 679.611.182-68, Matrícula nº 040003980), cargo de Assistente Administrativo, que exerceu suas funções na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU (fl. 05), por suposta infração disciplinar tipificada como abandono de cargo prevista no art. 132 da Lei Complementar nº 053/2001 e crime previsto no art. 323 do Código Penal Brasileiro. Primeiramente, destaca-se a decisão nº 050/2016-GAB/SEGAD publicada no DOE nº 2738 de 11 de abril de 2016 que acolheu o entendimento exarado no Parecer nº 049/2016/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR no sentido de que não há necessidade de remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado-PGE quando não existir dúvida ou divergência fundada em interpretação de ato normativo, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.831-E/2004, ressalvando-se, entre outros, os casos que impliquem aplicação de penalidade máxima (demissão) do servidor.

Consoante verificado nos autos foi nomeada a comissão conforme PORTARIA/GAB/SEGAD nº 700, publicada no DOE nº 421 de 20 de setembro de 2006 (fl. 14) e prorrogada por mais 15 (quinze) dias de acordo com a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 842, publicada no DOE nº 437 de 17 de outubro de 2006 (fl. 23).

Considerando que não foi possível encerrar os trabalhos, o presidente da comissão supracitada solicitou em 05 de novembro de 2006 (fl. 24) a publicação de nova portaria.  
Destá forma, foi elaborada a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 1239, publicada no DOE nº 456 de 14 de novembro de 2006 (fl. 27).

Ocorre que até o momento não houve o relatório final (arts. 134, II; 145, II e 159 da LCE nº 053/2001) e, assim, a portaria perdeu a vigência, já que foi estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Além disso, conforme verificado nas fichas financeira e funcional anexas, o ex-servidor já está exonerado a pedido desde 15 de novembro de 2006, de acordo com o Decreto nº 867-P de 29 de dezembro de 2006, publicado no DOE nº 487 de 31 de dezembro de 2006. Nota-se, então, que a última remuneração referente ao vencimento efetivo do servidor foi em outubro de 2006. É importante destacar ser pacífico o entendimento de que a abertura (instauração) de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar se dá somente com a publicação da nomeação da comissão, de acordo com o art. 136, §3º e art. 145, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Por esta razão, é cediço observar que a Administração Pública ultrapassou o prazo de 5 (cinco) anos para instauração do processo disciplinar, o que se verifica a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública em relação aos fatos praticados pelo servidor, nos termos do art. 136, I, da Lei Complementar Estadual 053/2001:

Art. 136. A ação disciplinar prescreverá:  
I - em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;  
Ademais, destaca-se a perda do objeto referente ao presente Processo Administrativo Disciplinar, pois o servidor já se encontra exonerado.  
Portanto, coadunado com o entendimento da Nota Técnica nº 005/2017-ASSES/GAB/SEGAD e com fulcro nos arts. 126, 127, 132, 134, 136 e 145 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, DECIDO pela decretação da PRESCRIÇÃO, e com base no art. 37, da Constituição Federal e arts. 2 e 52 da Lei nº 418/2004, pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo por perda do objeto.  
Após a publicação no Diário Oficial do Estado-DOE, remetam-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos-CGRH/SEGAD para conhecimento e anotações na ficha

funcional do servidor, segundo os arts. 137,§1º e 164 da LCE nº 053/2001. Posteriormente, à Divisão de Comunicação Administrativa – DCA/SEGAD para arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Boa Vista, RR, 30 de janeiro de 2017.

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### JULGAMENTO Nº 008/2017-ASSES/GAB/SEGAD

**Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 015001.002235/06-57**

Interessado: Clarice Odete Pires de Sá Mendes

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo

Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

#### JULGAMENTO

Trata-se de processo administrativo em face da servidora CLARICE ODETE PIRES DE SÁ MENDES (RG nº 231.166 SSP/RR, CPF nº 486.708.394-15, Matrícula nº 040000041), cargo de Bioquímico, que exerceu suas funções na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, por suposta infração disciplinar tipificada como abandono de cargo prevista no art. 132 da Lei Complementar nº 053/2001 e crime previsto no art. 323 do Código Penal Brasileiro.

Primeiramente, destaca-se a decisão nº 050/2016-GAB/SEGAD publicada no DOE nº 2738 de 11 de abril de 2016 que acolheu o entendimento exarado no Parecer nº 049/2016/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR no sentido de que não há necessidade de remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado-PGE quando não existir dúvida ou divergência fundada em interpretação de ato normativo, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.831-E/2004, ressalvando-se, entre outros, os casos que impliquem aplicação de penalidade máxima (demissão) da servidora.

Consoante verificado nos autos foi nomeada a comissão conforme foi nomeada a comissão conforme PORTARIA/GAB/SEGAD nº 1231, publicada no DOE nº 456 de 14 de novembro de 2006 (fl. 27).

Considerando que não foi possível localizar a servidora, esta foi citada por edital consoante as fls. 31/37.

Desta forma, foi elaborada a PORTARIA/GAB/SEGAD nº 1239, publicada no DOE nº 456 de 14 de novembro de 2006 (fl. 27).

Ocorre que até o momento não houve o relatório final (arts. 134, II; 145, II e 159 da LCE nº 053/2001), e, assim, a portaria perdeu a vigência, já que foi estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Além disso, conforme verificado nas fichas financeira e funcional anexas, a ex-servidora já está exonerada a pedido desde 12 de fevereiro de 2007, de acordo com o Decreto nº 303-P de 09 de abril de 2007, publicado no DOE nº 554 de 10 de abril de 2007. Nota-se, então, que a última remuneração referente ao vencimento efetivo da servidora foi em outubro de 2006. É importante destacar ser pacífico o entendimento de que a abertura (instauração) de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar se dá somente com a publicação da nomeação da comissão, de acordo com o art. 136, §3º e art. 145, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Por esta razão, é cediço observar que a Administração Pública ultrapassou o prazo de 5 (cinco) anos para instauração do processo disciplinar, o que se verifica a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública em relação aos fatos praticados pela servidora, nos termos do art. 136, I, da Lei Complementar Estadual 053/2001:

Art. 136. A ação disciplinar prescreverá:

I - em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

Ademais, destaca-se a perda do objeto referente ao presente Processo Administrativo Disciplinar, pois a servidora já se encontra exonerada.

Portanto, coaduno com o entendimento da Nota Técnica nº 005/2017-ASSES/GAB/SEGAD e com fulcro nos arts. 126, 127, 132, 134, 136 e 145 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, DECIDO pela decretação da PRESCRIÇÃO, e com base no art. 37, da Constituição Federal e arts. 2 e 52 da Lei nº 418/2004, pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo por perda do objeto.

Após a publicação no Diário Oficial do Estado-DOE, remetam-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos-CGRH/SEGAD para conhecimento e anotações na ficha funcional da servidora, segundo os arts. 137,§1º e 164 da LCE nº 053/2001.

Posteriormente, à Divisão de Comunicação Administrativa – DCA/SEGAD para arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Boa Vista, RR, 30 de janeiro de 2017.

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### JULGAMENTO Nº 009/2017-ASSES/GAB/SEGAD

**Referência: Processo Administrativo Disciplinar nº 031001.005468/05-58**

Interessado: Francisneide Socorro Paulino de Souza

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo

Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

#### JULGAMENTO

Trata-se de processo administrativo em face da servidora FRANCISNEIDE SOCORRO PAULINO DE SOUZA (RG nº 72.812 SSP/RR, CPF nº 381.904.942-87, Matrícula nº 040003036), cargo de Técnico em Enfermagem, que exerceu suas funções na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU (fl. 05), por suposta infração disciplinar tipificada como abandono de cargo prevista no art. 132 da Lei Complementar nº 053/2001 e crime previsto no art. 323 do Código Penal Brasileiro.

Primeiramente, destaca-se a decisão nº 050/2016-GAB/SEGAD publicada no DOE nº 2738 de 11 de abril de 2016 que acolheu o entendimento exarado no Parecer nº 049/2016/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR no sentido de que não há necessidade de remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado-PGE quando não existir dúvida ou divergência fundada em interpretação de ato normativo, de acordo com o Decreto Estadual nº 5.831-E/2004, ressalvando-se, entre outros, os casos que impliquem aplicação de penalidade máxima (demissão) da servidora.

Consoante verificado nos autos foi nomeada a comissão conforme PORTARIA/GAB/SEGAD nº 1227, publicada no DOE nº 456 de 14 de novembro de 2006 (fl. 40).

Considerando que a servidora foi citada por edital, houve a defesa do Defensor Dativo (fls. 49/50). Ocorre que até o momento não houve o relatório final (arts. 134, II; 145, II e 159 da LCE nº 053/2001) e, assim, a portaria perdeu a vigência, já que foi estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Além disso, conforme verificado nas fichas financeira e funcional anexas, a ex-servidora já está exonerada a pedido desde 27 de novembro de 2006, de acordo com o Decreto nº 151-P de 08 de fevereiro de 2007, publicado no DOE nº 516 de 09 de fevereiro de 2007. Nota-se, então, que a última remuneração referente ao vencimento efetivo da servidora foi em abril de 2005

e desde a sua exoneração não recebeu remuneração em relação ao seu vencimento efetivo. É importante destacar ser pacífico o entendimento de que a abertura (instauração) de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar se dá somente com a publicação da nomeação da comissão, de acordo com o art. 136, §3º e art. 145, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 053/2001.

Por esta razão, é cediço observar que a Administração Pública ultrapassou o prazo de 5 (cinco) anos para instauração do processo disciplinar, o que se verifica a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública em relação aos fatos praticados pela servidora, nos termos do art. 136, I, da Lei Complementar Estadual 053/2001:

Art. 136. A ação disciplinar prescreverá:

I - em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

Ademais, destaca-se a perda do objeto referente ao presente Processo Administrativo Disciplinar, pois a servidora já se encontra exonerada.

Portanto, coaduno com o entendimento da Nota Técnica nº 005/2017-ASSES/GAB/SEGAD e com fulcro nos arts. 126, 127, 132, 134, 136 e 145 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, DECIDO pela decretação da PRESCRIÇÃO, e com base no art. 37, da Constituição Federal e arts. 2 e 52 da Lei nº 418/2004, pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo por perda do objeto.

Após a publicação no Diário Oficial do Estado-DOE, remetam-se os autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos-CGRH/SEGAD para conhecimento e anotações na ficha funcional da servidora, segundo os arts. 137,§1º e 164 da LCE nº 053/2001.

Posteriormente, à Divisão de Comunicação Administrativa – DCA/SEGAD para arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, RR, 30 de janeiro de 2017.

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 2864, de 14 de outubro de 2016, referente à PORTARIA Nº 4021/GABINETE/SEGAD de 06 de outubro de 2016, que autorizou o afastamento dos servidores JANUS SILVA MOREIRA, com o cargo de CNETS-I, Matrícula nº 026000467, TYHAGO CRUZ DE OLIVEIRA, com o cargo de CDS-I, Matrícula nº 0201108 e FRANCISCO ANACLETO DA SILVA, com o cargo de CDI, Matrícula nº 020096816.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores JANUS SILVA MOREIRA, com o cargo de CNETS-I, Matrícula nº 026000467, TYHAGO CRUZ DE OLIVEIRA, com o cargo de CDS-I, Matrícula nº 0201108 e FRANCISCO ANACLETO DA SILVA, com o cargo de CDI, Matrícula nº 020096816.

LÊIA-SE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores JANUS SILVA MOREIRA, com o cargo de CNETS-I, Matrícula nº 026000467 e TYHAGO CRUZ DE OLIVEIRA, com o cargo de CDS-I, Matrícula nº 020110873.

Boa Vista-RR, 07 de Fevereiro de 2017.

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2015 DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO nº: 015101.010236/15-34

CONSIGNANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD

CNPJ: 84.012.012/0001-26

CONSIGNATÁRIA: BELO DENTE ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ DA CONSIGNATÁRIA: 02.918.461/0001-73

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Convênio de consignação em folha de pagamento regula-se mediante as disposições da Lei Complementar Estadual nº 053/01 e o Decreto nº 20.994-E/2016.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo da vigência constante na Cláusula 5.0 do contrato original, referente à modalidade de convênio para plano de saúde na forma facultativa (código de registro de rubrica nº 1101).

DAS ASSINATURAS:

Pelo signatário: FREDERICO BASTOS LINHARES - Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Pelo consignatário: LUIZ ANTÔNIO DUTRA LADEIRA – Sócio-Administrador da Belo Dente Odontologia LTDA.

Data da Assinatura: Boa Vista, RR, 06 de janeiro de 2017.

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO E FERNANDA ASSEN PIMENTEL.

CPF DO PERMISSIONÁRIO: 710.478.402-00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 9º do Decreto Governamental nº 017-E de 27 de janeiro de 1989 e PARECER/PROGE/PI Nº 001/2010.

OBJETO: Permissão de Uso de Bem Público, representado pelo Imóvel denominado residência pertencente ao Patrimônio do Estado, situada no lote de terra urbano atual nº 68 da quadra nº 09, inventariada na Seção de Bens e Imóveis – SBI da Divisão de Administração Patrimonial – DAP da Coordenadoria Geral de Gestão Logística – CGGL/SEGAD com o número 000.089, localizado na Rua Dom José Nepote nº 1137, Bairro São Francisco, no Município de Boa Vista – RR, a ser utilizado pelo permissionário público a Sra. FERNANDA ASSEN PIMENTEL. VIGÊNCIA: O prazo é por tempo indeterminado.

DAS ASSINATURAS: FREDERICO BASTOS LINHARES – Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração e FERNANDA ASSEN PIMENTEL – Permissionário.

## Secretaria de Estado da Saúde

Secretário: César Ferreira Penna de Faria

## ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 2940 de 08/02/2017, referente à SESAU/GAB/PORTARIA 0145/2017.

Onde se lê:

“... a partir de 15/12/2016.”

Leia-se:

“... no período de 15/12/2016 a 18/01/2017.”

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de fevereiro de 2017

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

## COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017

**PROCESSO: 20601.003810/16-04 - INTERESSADO:** SESAU – UASG 456961. O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é Eventual Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar, para atender as Unidades de Saúde de Roraima, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Projeto Básico e Modelo da Proposta de Preços do Edital. A abertura do Certame Licitação, dar-se-á no dia 23/02/2017, às 09:30 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site [www.saude.rr.gov.br](http://www.saude.rr.gov.br) no link: CSL, a partir do dia 10/02/2017.

Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2017.

PEDRO LINDENBERG SILVA RUIZ

Pregoeiro – CSL/SESAU

## Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretário: Emanuel Alves de Moura

## Portaria nº.027/17/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular e Ensino Médio Regular, no ano letivo de 2016, da Escola Estadual João Vilena, localizada no Município de Bonfim-RR.

## Ensino Fundamental Regular - ano 2016

ID: 117941301600 Adriana Nascimento da Conceição; ID: 111091699819 Alexandre André da Silva; ID: 116683675804 Deide André da Silva; ID: 117.941.010.045 Elaine Sterfanne Cristina Vieira Rodrigues; ID:110643699529 Gabriel Sampaio da Silva; ID: 113129929303 Joao Gabriel Vilena da Silva; ID: 114397063795 Leonardo Mourão de Mesquita; ID: 114323137620 Luara Alves de Oliveira; ID:113624211381 Manuela Rodrigues Pereira; ID: 114700483104 Maycom da Silva; ID: 115303293296 Matheus Vieira; ID: 114659046388 Mizael Da Silva Peres; ID: 115961837210 Samara André Da Silva; ID: 113699762407 Valdeir Da Silva.

## Ensino Médio Regular - ano 2016

ID: 111963697552 Eduardo Wendel Gomes Caetano; ID: 11279411123 Giliade De Oliveira Cardoso; ID: 115306431983 João Pedro De Oliveira Rozado; ID: 110035568410 Lilliane Alves De Oliveira; ID: 116624909500 Marcos Eduardo Souza Dos Santos; ID:11265589330 Leudiane da Conceição Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2017

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

## Portaria nº.028/17/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

## RESOLVE:

Art. 1º-Tornar público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental e Médio Regular do ano letivo de 2016, da Escola Estadual José Pereira de Araújo, localizada no município de Iracema-RR.

**Ensino Fundamental Regular-2016**, Amanda Silva Pereira – ID: 116383012559, Antonia Souza Monteiro – ID: 116383011234, Andressa Maria Souza Silva – ID: 111539699632, Ana Maria Marinho da Silva – ID: 113278781359, Bruna Ricalde Evangelista Nascimento – ID: 121469343109, Fabiano Charles Costa da Silva – ID: 113206449889, Gleiciane Araujo da Silva – ID: 119171056067, Gustavo Silva Machado – ID: 116383004459, Ilan Barros dos Santos – ID: 116389940563, Josimar Lima dos Santos Sousa – ID: 123194536957, Kátia Cilene da Silva Alves – ID: 116707779957, Lailson Silva Machado – ID: 116383030700, Leonardo da Silva Oliveira – ID: 11638299198, Sabrina Conceição Nogueira – ID: 116382996415, Victor Eduardo Silva Corrêa – ID: 116452158065, Vitor Gabriel Costa Ximenes – ID: 112170240429, Vanessa de Sousa Cruz – ID: 112833776836, Wellington Corrêa da Silva – ID: 110037583556, Nelvo Davi da Silva – ID: 119895750217.

**Ensino Médio Regular-2016**, Andréia Andrade Mendes – ID: 119685527969, Clara Milena de Melo Souza – ID: 112567439411, Felipe Nunes dos Santos – ID: 110941673471, Francisco Hércules Bernardino de Sousa – ID: 114851341961, João Manaur Silva Corrêa – ID: 110804137749, Jhonatas Tésio Alves Silva – ID: NT, Manoel Wanderson Carlos Rodrigues – ID: 116775891082, Junho Alves de Sousa – ID: 115504245566.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2017

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

## Portaria nº.029/17/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

## RESOLVE:

Artigo 1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do 9º ano do Ensino Fundamental Regular e da 3ª série do Ensino Médio Regular no ano letivo de 2016, da Escola Estadual Professor Vidal da Penha Ferreira, localizada no Município de Caroebe, Distrito de Entre Rios/RR.

## Ensino Fundamental Regular-2016

Abigail do Nascimento de Souza, 110051411341; Breno Luz de Lima, 110202191574; Caio Ícaro Moreira Costa, 112903569397; Caroline Lima Vieira, 113145714782; Clailson Pereira da Silva, 116489330171; Daniela Kauani de Souza, 112298216273; Diego Lima Teixeira, 121086759140; Eliúde da Silva Cristino, 110335049882; Eriton de Oliveira Tavares, 117131379505; Felipe Junio Oliveira Ramos, Guilherme Silva Souza, 116884428391; 116879692990; Italo Figueira Ribeiro, 116884492308; Izabel Ferreira de Sousa da Silva, 120616497856; Janailde Pereira da Silva, 111057602948; Joaelma Silva Luz, 119051757793; Joquebete Pereira da Silva, 119633062879; Juciele Nascimento dos Santos,

119611462742; Kawã Arllen Teixeira da Silva, 116879710564; Laura Martins de Moraes, 113749681022; Leonardo Carmo de Jesus da Silva, 116886067698; Lesley de Souza Rodrigues, 116489381914; Lucas Gabriel Zacaria dos Patrocínio, 116873314217; Lucas Silva Brito, 113447604734; Maira Rodrigues de Souza, 110755893475; Marcos Alves da Silva, 111635927659; Osana Lameira Ramos, 120239013750; Paula Rocha Vieira, 116987197872; Paulo Vitor Souza Gomes, 119729983401; Rayane Costa Siqueira, 116542050441; Ronessio Luiz Rodrigues, 125015473493; Samile Moura e Silva, 116879792005; Stefany Jamilly Souza, 119278048681; Tamiris Edilaine Campos dos Santos, 112315508214; Thaylla Hermogene da Silva, 119185046360; Vanessa Lima Marcionílio, 122185294597; Victor Teixeira Rodrigues, 116885074771; Walkeila Macêdo da Silva, 116885425744; Zidany Campos Nascimento, 116886762876.

## Ensino Médio Regular - 2016

Alex Eduardo Ribeiro Rocha, 114372979354; Aline Menezes de Almeida, 111056139098; Ana Claudia de Souza Silva, 114970396140; Anderson de Sousa da Silva, 116887510250; Andrea Yara Menezes da Silva, 115437703200; Ayrton Souza de Souza, 113666472892; Cinthia da Silva Souza, 112164569686; Daniella Rodrigues de Souza, 110202189081; Emerson Wendley Bedoni Lima, 110956530248; Fernando Ribeiro Lauriano, 119733965218; Gleicy Siqueira Morikawa, 114668794162; Jhevirsom Jocicley Lima Forte, 114171670844; Jocivandra Campos dos Santos, 110202191493; Josiane Domingos Quintans, 116887278250; Karen Silva de Almeida, 110881155003; Laiane de Paula Lopes, 113523086905; Lays de Paula Carvalho, 111334149312; Lucas Alves da Silva, 114674861160; Marta Soares de Aguiar, 116476236856; Patricia Santos Vieira, 118329627410; Queziana da Silva Cabral, 113145714600; Rosilene Carvalho de Souza, 114398517862; Valesca Patricia de Souza Pereira, 111862612349; Vanessa Fortunato de Azevedo, 113699739693; Vanessa Raquel dos Santos Souza, 115415009972; Vitória Emanuela da Silva Souza, 112013653092.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2017

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

## Portaria nº.030/17/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os nomes dos concludentes do 9º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio Regular e EJA., 2014 – 9º Regular, da Escola Estadual Sebastiao Vieira de Araujo, localizada no município de Caracarái.

ID: 166.452.916.423 – Adriana Alves Araújo; ID: 110.483.216.061 - Bruno Neves Aguiar; ID: 111.392.039.087 - Diego Guilherme Yokoromo de Azevedo; ID: 116.452.645.802 - Dinair Silva e Silva; ID: 111.812.597.460 – Evila Emilia de Lima Castro; ID: 110.829.920.543 – Jhonatas Garcia; ID: 116.452.954.198 – Jailson Ferreira da Silva; ID: 110.985.134.792 – Mateus Davi Ericieira Alves; ID: 116.452.645.802 – Maria Eduarda Germano da Silva; ID: 117.190.413.269 – Raylane Santos Costa; ID: 116.452.916.423 – Raquel Ferreira da Silva; ID:116.831.374.424 – Thais Tomé da Costa.

## 2014 – 9º E.J.A.

ID: 110.077.004.670 – Evandro Silva e Silva; ID: 114.849.876.160 – Francisco Alcino Reis; ID: 113.894.785.488 – Jair Nunes da Silva; ID: 116.452.734.589 – Jaciara Silva e Silva; ID: 119.108.699.533 – Maria das Graças Silva Cardoso.

## 2015 – 9º Regular

ID: 116.611.629.598 – Adanilson Junior Silva de Araújo; ID: 166.441.734.841 – Daiana Dias Lopes; ID: 116.326.681.064 – Jessica Costa Carvalho; ID: 112.943.506.256 – Lucas Lemos Silva; ID: 112.755.470.444 – Tony Adilson de Souza; ID: 116.384.591.692 – Karolina da Costa Santos.

## 2015 – 9º E.J.A.

ID: 124.878.233.213 – Edson Bernardes de Oliveira Junior; ID: 127.623.384.928 – José Nilton Rodrigues de Brito; ID: 116.385.030.791 - Lucas Medeiros Freitas; ID: 116.447.476.267 – Suzi dos Santos de Souza.

## 2016 – 9º Regular

ID: 116.600.777.108 – Geremilson da Silva Alves; ID: 116.705.875.096 - Jeremias da Silva Alves; ID: 119.101.076.115 – Paulo Vinicius Almeida Ericieira; ID: 110.411.267.608 – Ueliton Cipriano do Nascimento.

## 2016 – 9º E.J.A.

ID: 116.452.516.75 – Francilene Figueiredo da Silva; ID: 117.512.640.764 - Helenilde Sodré Morais; ID: 127.623.995.307 - José Barbosa dos Santos; ID: 116.452.607.986 – Joseilson Rodrigues da Silva; ID: 113.587.659.108 – Luciana de Araújo de França; ID: 124.966.867.907 - Maria Piedade Teixeira Silva.

## 2015 – 3º E.M./E.J.A.

ID: 114.548.084.129 - Ana Paula dos Santos Bezerra; ID: 126.155.515.742 - Antônio Francisco da Silva; ID: 111.660.083.205 - Caio das Neves Aguiar; ID: 110.603.563.847 - Damiele Dionisio da Silva; ID: 115.859.179.820 - Dhyonatan Silva Cardoso; ID: 110.077.004.670 – Evandro Silva e Silva; ID: 115.586.434.864 - Eivaldo Ribeiro Melo; ID: 126.155.453.100 - Gonçalo Dourado Cunha Filho; ID: 111.963.963.050 - Gidel Rodrigues de Abreu; ID: 127.623.918.493 - Joelia Mira Ferreira; ID: 127.626.175.610 - Jessé Moraes de Freitas; ID: 111.014.928.566 - Jessica Gonçalves Pereira; ID: 114.623.570.591 - José Ricardo Souza da Silva; ID: 112.039.251.900 - Lucas de Jesus; ID: 116.557.107.100 - Marcone Alves de Souza; ID: 122.507.995.636 - Marcone da Silva Santos; ID: 119.108.699.533 - Maria das Graças Silva Cardoso; ID: 112.113.288.302 - Maria de Jesus Silva de França; ID: 122.220.620.807 - Maria de Lourdes Alves da Silva; ID: 124.968.464.443 - Marilete Wanderley de Souza; ID: 116.064.004.281 - Mauricio Pinto Bernardino; 2016 – 3º E.M./E.J.A.ID: 114.849.876.160 – Francisco Alcino Reis; ID: 116.535.541.508 – Jardiel Conceição Batista de Almeida; ID: 114.591.552.208 / 116.536.637.665– Iara Kette Camara da Silva; ID: 116.327.231.666 – Luan de Jesus Sousa Ferreira; ID: 120.653.544.455 – Maria dos Remédios Alves da Silva; ID:115.249.157.423 – Rayane da Silva dos Santos; ID: 110.754.438.812 – Romacksuel Francelino de Magalhães; ID: 113.495.310.494 - Thalia Lima Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2017

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

## Portaria nº.031/17/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental e Médio/EJA, nos anos de 2014.1, 2014.2 e 2016.1 da Escola Estadual Profª Crisotelma Francisca de Brito Gomes, localizada no Município de Boa Vista/RR.

## Ensino Fundamental – EJA – Ano 2014.1

12145135370 – Alzenira Messias Galvão; 126169796323 – Daniela Almeida da Silva; 123171975270 – José Janes Carvalho Costa; 126368521740 – Luiz Aires Pereira da Silva; 119354121755 – Sidneia Maria Borges Freitas; 1263655008634 – Valdinei dos Santos Ferras.

## Ensino Médio – EJA – Ano 2014.1

126368526656 – Alcir da Silva Aleixo; 122231294043 – Andressa Françada Silva Chaves; 110528107991 – Anice dos Santos Queiroz; 113815993201 – Cristiano Alves Feitosas; 126366081092 – David da Silva Nascimento; 1222874244813 – Geomárcio dos Santos Costa; 120331457350 – João Carlos Ramos Macedo; 126368527438 – Jorge Leandro Leite

da Silva; 112473286948 – José Amorim de Araújo; 119240946658 – Tássio Mendes da Silva, Ensino Fundamental – EJA – Ano 2014.2  
 126368519338 – Abmael de Sousa Silva; 123126305163 – Adriano Alexandre Monteiro; 122267574224 – Anderson Monteiro Alves; 126365004566 – Carlos Alberto Serra Villa; 114698997959 – Dibson Dias Costa; 112188673106 – Dionny Silva Gomes; 126164130351 – Edna Albuquerque Gomes; 12141808053 – Francisco Júnior Carioca Gomes; 1104854177978 – Francisco Souza Miranda; 120518432792 – Kelferson da Silva Quadros; 1229484556 – Maria Aparecida Marques; 116018092807 – Paulo Rodrigues da Silva; 122184726272 – Williams Marinho Tavares, Ensino Médio – EJA – Ano 2014.2  
 117216953460 – Edson Alves; 126366079780 – Jorgemar Sales da Mota; 115314777559 – Leonardo da Silva Matos; 116327261140 – Marcelo da Silva Cruz, Ensino Fundamental – EJA – Ano 2016.1  
 144866994834 – Alexandre Lui da Silva; 128303467262 – Apoliane Oliveira Costa; 144867616000 – Biraci Valadares da Silva; 112188673106 – Dionny Silva Gomes; 126167671565 – Elzon de Souza Dourado; 121418325600 – Franciene Cavalcante; 144864954660 – Gilmar da Cruz Rocha; 120423240519 – Izaquel Conceição Borges; 112006183000 – Joélla Soares Viriato; 119061137852 – Marilene Gonçalves da Silva; 128302707979 – Natalino Guimarães Pinheiro, Ensino Médio – EJA – Ano 2016.1  
 111735677204 – Adson Amorim Ramos; 128363885443 – Disneyley Carreiro de Araújo; 116326849500 – Eric Carneiro de Araújo; 128375428069 – Itamar da Silva; 122948463628 – Rosângela da Silva Castro, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2017  
 EMANUEL ALVES DE MOURA  
 Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

**Portaria n.º.032/17/SEED/GAB/RR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR n.º11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:  
 Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Médio Regular, no ano letivo de 2016, da Escola Estadual Maria Francisca da Costa Moraes, localizada no Município de Alto Alegre/Vila São Silvestre/RR, Ensino Médio Regular – ano 2016  
 112.302.554.404 – Hisraael Eliú Cruz de Souza; 114.092.048.806 – Marcos de Lima Félix; 113.430.182.343 – Natacha Cardoso Sales; 112.869.557.506 – Rhaline de Oliveira Martins; 112.943.497.915 – Sérgio Oliveira Feitosa, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2017  
 EMANUEL ALVES DE MOURA  
 Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

**Portaria n.º.033/17/SEED/GAB/RR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR n.º11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:  
 Art. 1º Tornar Público o nome dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular no ano letivo de 2016, da Escola Estadual Euclides da Cunha, localizada no Município de Boa Vista-RR, Ensino Fundamental Regular – 9º ano  
 Amanda Cristina Candida de Mesquita-ID.119003916275; Ana Caroline Botelho Silva-ID.118999476803; Andressa Sousa da Silva-ID 119071504718; Abimael Magalhães Coutinho-ID 11712541285; Alan Patrick Ribeiro Lopes-ID 121466963920; Andressa Dias Fernandes-ID 120429314034; André Luis Oliveira de Amorim-ID 121466707703; Andy Vitlas Leal Linhares-ID 112341129730; Antonio Felipe Costa Silva-ID 121425669289; Alexandra Souza Carvalho-ID 115609800870; Amanda Medeiros da Silva-ID 114656991634; Ana Letícia Alves dos Santos-ID 116437618468; Bianca Richil Mesquita-ID 110562327070; Brenno Oliveira Araujo-ID 123777182132; Cibele Duarte Barros-ID 114090627914; Cleudson Lima Rocha-ID 116710878103; Carlos Augusto Hart de Oliveira-ID 114288730073; Carlos Henrique Briglia Rocha Portugal-ID 110452790645; Cicero Augusto Rodrigues Souza Ramos-ID 116385274070; Deborah Alves Sousa-ID 11647358348; Deuzuita Nathally Menezes Silva-ID 116382988668; David Anderson Machado de Medeiros-ID 112237962480; Dionatan Alessandro Camarao Franco-ID 119015349524; Eva Oliveira Rodrigues-ID 119051549848; Eduardo George Dias de Souza Cruz Junior-ID 119171601510; Emanuele Maria Barbosa da Fonseca-ID 119085718456; Emily Jhoranna Cadete Brito-ID 121365254339; Elaine Cristina Pereira Costa-ID 116454059234; Eduardo Felipe Ribeiro dos Santos-ID 115303946788; Emily Mayane Alves da Silva-ID 112603254749; Ennenkin Ribeiro Pinho-ID 121460572385; Gabriel Collyer da Costa-ID 112164606042; Gabriel Sousa de Jesus Ayres-ID 114046246358; Gabriel Sousa Cunha Level-ID 115345227607; Hawrison Hayson Teles de Matos-ID 113807208690; Higor Charles Souza dos Santos-ID 116869038804; Igor Rogério de Souza Ferreira Junior-ID 113320811346; Inae Barbosa Soares-ID 112985332604; Isabela Rodrigues Aguiar-ID 122153739542; Isabelle Rodrigues de Lima-ID 115990962001; Italo Renato Santos Saraiava-ID 116515158598; Izabelle Kristelli Meloncio Pinto-ID 112758700238; Jose Ytalo de Souza Castro-ID 112674964790; Juliana Almeida Lervino-ID 113094469350; Juliana Cristina Valle Magalhães-ID 12750532700; Joao Roberto Jurema Silva Junior-ID 113773761847; Janaina da Silva Costa-ID 120255225503; Juliana Karine de Souza Campos-ID 110754398330; Jonnacy Gonçalves da Silva-ID 110272504679; Karen Jayrine Quadros Cardoso-ID 110637096109; Karolayne Chryscila Sousa da Silva-ID 110864035763; Kananda Vitoria Level Gutierrez de Moura Barbosa-ID 112792654774; Leticia Leaina dos Santos Campo-ID 115625157994; Livia Monterio Goveia-ID 116468850400; Leonildo da Silva Monteiro-ID 110636903310; Luis Guilherme Menezes de Oliveira Galvao-ID 110788502165; Luiz Felipe Moreno Sichelini-ID 11618058508; Larissa Yohana Mota da Silva Cruz-ID 116590856671; Livia Nathalye dos Santos Andrade-ID 110712839797; Lucas Rodrigues Peixoto-ID 114321717123; Lanny Rodrigues Paz-ID 120521122006; Marcelo Brito Tobias Junior-ID 112155379560; Maria Eduarda Medeiros-ID 117430207404; Matheus da Silva Pereira-ID 121379280000; Maria Cecilia Veloso Maciel-ID 123024361803; Maycon Victor de Sousa Silva Melo-ID 122943936862; Matheus Silva dos Anjos-ID 115763889052; Marcielle Caroline Mota Assen-ID 110000076189; Melina Liriel da Silva Melo-ID 113245420551; Mirely Kauri da Silva Carneiro-ID 116478342955; Mayara Cristina Amorim Carvalho-ID 116443929410; Nathalia Cristina Anjos Aredes-ID 116501817870; Nicolily Pinto Salustiano Barros-ID 111435214470; Nicolas Uchoa dos Reis-ID 116487388504; Nicole Kimberly Souza de Andrade-ID 121395901120; Paulo Wairan Chaves Araujo-ID 116438109362; Rafael Lima Nakazaki-ID 114897478854; Rafael Moreira Sena-ID 110720521644; Rodrigo Wesley de Lima Messias-ID 119045696095; Ruan Vitor Carneiro dos Santos-ID 112599528789; Raquel Helene Sampaio Amador-ID 116595359623; Rebecca Souza de Oliveira-ID 110485949805; Romulo Viniçius Santos Barros-ID 118997607099; Ravih Botelho Luna de Oliveira Lima-ID 121905507988; Sarah Wanderley Sabino-ID 113354314035; Thalaya Giovanna de Arruda Alves-ID 110301754769; Thiago de Oliveira Lima-ID 116326075571; Tassia Danily Martins Lima-ID 116447310962; Teofilo Moura Dias de Souza Cruz-ID 111050940156; Tiago Bandeira Marques-ID 116503890000; Ubrirajara Magalhães Silva Junior-ID 112472013689; Vitor Siqueira Altoe-ID 117480078152; Valtter Silva Abreu-ID 113127909038; Victor Silva Pereira-ID 116639736879; Wilson Rodrigues Ferreira Neto-ID 113622752040; Wilmar Nestor Rocha de Matos-ID 114277088197; Yasmin Janaina Martins Kitzinger-ID 116477423234; Yago Gonçalves de Andrade-ID 111542666138; Yahanna Pimentel Carnei-

ro-ID 114623549045; Yasmin Yorrane Pinho Ricarte-ID 121456781404; Yury Thawan de Araujo Coelho-ID 116767102562, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2017  
 EMANUEL ALVES DE MOURA  
 Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

**Portaria n.º.034/17/SEED/GAB/RR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR n.º11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:  
 Art. 1º Torna Público o nome dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular, Ensino Médio Regular, no ano letivo de 2016, da Escola Instituto Batista de Roraima, localizada no Município de Boa Vista/RR, Ensino Fundamental Regular – 2016.  
 118335653983 – Adrielly Caroline Queiroz Nascimento; 127269208610 – Alejandro Cabrejas Guethon; 114665998042 – André Ricardo Oliveira Gomes; 11181116174 – Ana Lillian de Oliveira; 121552079995 – Anaida Maria Hernandez Bastos; 119057850388 – Anna Caroline Pereira Casarin; 122348216301 – Anna Luisa Santos Nogueira; 120426087932 – Bianca Lourayne da Costa Mota; 113698254637 – Bianca Sena Magalhães; 112826011803 – Brenda Mendonça Roth Nogueira; 116582600663 – Caio Ávila Santa Rita; 116582563601 – Caio Enzo Baraúna Silva; 114548037038 – Carla Roberta Dias Costa; 12385146850 – Carlos Emanuel Oliveira Gonçalves; Cloé Solem Pesci Hohenegger; 119055649618 – Daniel Dutra Linario Leal; 118202477246 – Dicia Navarro de Sousa; 119068224254 – Ebenézer Emanuel da Silva; 116583725737 – Eduarda Guarienti de Oliveira; 113471714366 – Edmlia Soares de Melo; 113364965098 – Emanuelly Costa Malva; 116582654674 – Erika Mariana Penze do Valle Oliveira; 116385619159 – Ester Cristina Santana de Souza Alves; 121418843940 – Fabiano Carvalho Moura; 119121496721 – Filipe Martins dos Santos; 116582691529 – Gabriela Sampaio Maboni; 119121561302 – Gabriel Herman Miranda de Souza; 116581310530 – Gabriele Matos Cruz; 113622751826 – Gabrielle Rodrigues Pimentel; 121419050 – Gisele Marques Braga dos Santos; 116583203609 – Giulia Roberta Oliveira Poltronieri; 112917391811 – Guillian Luckas Ferreira Matos; 120416059448 – Guilhermi Marques Braga dos Santos; 110829952232 – Hannylee Lima Braga; 111769072046 – Haroldo Max Rodrigues Deeke; 119056023836 – Isabelle de Lima Gabriel; 111131744470 – Isabela Nobrega de Araújo; 110411813292 – Iago Silva e Silva; 120680357822 – João Marcello Figueiredo Cruz; 116451762589 – João Vitor Ferreira Lessa; 117292193225 – João Lucas Vieira Gonzaga Farias; 119121217199 – Juliana Mateus Queiroz; 116583294817 – Kaleo Matos de Oliveira; 119121591554 – Kamylla Garcia Oliveira; 119121448166 – Lais Arielle Camêlo de Souza; 116592397291 – Leonardo Henrique Carvalho; 110784969000 – Lucas Viniçius da Costa Rodrigues; 119133061865 – Luiz Fernando Araújo Lira; 116502308855 – Luiz Gustavo Cavalcante Vasconcelos; 119056355596 – Luiza Gabriela Martins Quintanilha; 123292786258 – Luse Lucas Santos Sousa; 116583910984 – Luigi Oliveira Timóteo; 11131687905 – Luísa Freire Azevedo; 119402132740 – Marcus Viniçius Duarte Moura; 120281950376 – Mariana Cristina Queiroz Amorico; 119585649747 – Mariana Leite Morais; 116536717340 – Mariana Louise Antonia Pio; 112565968174 – Mara Dalila Almeida e Silva; 121195924037 – Marcela Nicole Martins da Silva; 111886804981 – Maria Eduarda Costa Portillo Hasbani; 116582832874 – Maria Eduarda Ferreira Gembro; 11301891937 – Maria Eduarda Sampaio Silva; 116659643833 – Mateus Andres Cavalcante Bazar; 114040608398 – Milena Monteiro da Luz Freire; 120426143948 – Nathalia Queiroz Mota; 115306001628 – Nicole Ibernon da Silva; – Oceane Manon Pesci Hohenegger; 119264511210 – Pablo Geminiano dos Santos; 119121622107 – Paulo Eduardo Alves Pinheiro; 111316741469 – Pedro Henrique Meert Rocha; 116583959720 – Radames Vieira de Albuquerque; 120426183818 – Rafael Almeida Moraes Pessoa; 120425603910 – Rafaella Leitão Varela; 116502514676 – Raissa Alves Evangelista; 116383671323 – Rezende Guimarães Neto; 121464877040 – Roxanna Angelica Sanchez Reyna; 116583506342 – Ryan Viniçius Schuler; 119001504506 – Severo Alencar Duarte; 115341305867 – Tiago Pinto Quirino; 116097996909 – Uriel Chaves Lopes; 117163439929 – Victor Salvador Castello Branco; 122530908329 – Victor Hugo de Freitas Ribeiro Lima; 1194666592156 – Viniçius Ville Santana de Medeiros; 119402857710 – Yasmin Josino Barbosa de Lima; 116140562006 – Yasminie de Lima Montanha; 111358358531 – Yuri Queiroz Jácome, Ensino Médio Regular – 2016.  
 116382817260 – Adria Kemilly Costa Moura; 122156475155 – André Gabriel da Silva Soares; 119069189614 – Alice Victoria Silva Cardoso; 111509228267 – Amanda Luiza da Silva Monteiro; 111399369058 – Ana Beatriz Bezerra Menezes dos Santos; 111399369058 – Ana Beatriz Rodrigues Camargo; 113897370041 – Ana Clarisse Lima Guivara; 111131743236 – Ana Caroline Gomes dos Santos; 116178986199 – Ana Paula Paiva de Souza; 112751851699 – Anália Luiza Gouveia de Souza; 111207339600 – Anny Karolini Rodrigues Monteiro; 110259980730 – Arthur Moraes Gomes; 110452735202 – Brenda Letícia Nascimento Gomes; 110829953638 – Caroline de Oliveira Schiavetto; 112466786220 – Caroline Luiza Bortolozzo da Silva; 113018912070 – Diovana Oliveira Silva Bordones; 114354905506 – Elton Oliveira do Nascimento; 114354905506 – Emily de Souza Silva; 116987711690 – Emily Louise Silva Cordeiro; 111497377942 – Ester Gonçalves de Oliveira; 120430197917 – Fernanda Araújo Ribeiro; 110864347811 – Filipe Cruz do Nascimento; 121423714937 – Flaviano Carvalho Moura; 116528811660 – Flavia Helena Souza dos Reis; 121426152603 – Francisca Souza da Silva Junior; 115305989077 – Gabriela Alves Palacio; 116536926772 – Gabriel Antonio Rufino Leão; 113547227959 – Gabriel Ricardo Menezes Martins; 110571991687 – Guilherme Silva de Jesus; 110377214387 – Heline Almeida Crispim; 122156568080 – Hillary Holanda de Azevedo; 114092180666 – Isabella Cristina Felix; 110980573415 – Isabella Maravilha Gomes; 115831481599 – Irismar Damascena de Souza; 114925193839 – Izaura Maria Alves Lucena; 119068419500 – Ivo Barili Filho; 116326436507 – Jevon Bento Richil; 12032333175 – Jean Alexander Strikas Ruffino; 110713387733 – João Guilherme Melo dos Reis; 115305506106 – João Guilherme Moura Barbosa; 114757492447 – João Gabriel Deocleio; 112113234636 – João Martins de Moraes Neto; 112826289500 – João Lucas Sidney Rodrigues; 113471714102 – João Paulo Sampaio Maboni; 110754396559 – João Victor Matos de Melo; 110301789923 – João Victor Alves Vilhena Lima; 113849051462 – José Arthur Carolino Pinheiro; 116566449247 – Juan Matheus Fidelis do Nascimento; Júlia Toledo dos Santos; 114623582840 – Julia de Brito Fernandes; 119411487784 – Karina Moellmann Andrade; 115304872427 – Layla Louise de Amorim Rocha; 111732175889 – Letícia Lopes Silva; 114851321340 – Lucas Ferreira de Sousa; 11652233044 – Lucas Rodrigues Moreira; 119068980066 – Lucas Samuel Costa da Silva; 110528101608 – Luiz Guilherme Maciel Queiroz; 120470617500 – Luiz Davi Guimarães Texeira; 110452734907 – Matheus Fredo Alves; 113817713001 – Matheus Henrique Ribeiro da Silva; 116536205609 – Matheus Francisco Barros Rodrigues; 119885693970 – Melquisedequir Junior Ferreira Costa; 119069039051 – Milton Ramon Batista Suarez; 110301789508 – Maria Clara Lima Sábio; 110980582678 – Naila Fernanda Moura dos Santos; 119677753974 – Natália Aparecida Ferreira Tjeld; 11000008507 – Osmar Oliveira da Silva Junior; 116536771477 – Paulo Victor Bezerra Varela; 116896328958 – Pedro Igor Martins Rabelo; 116522270675 – Pedro Pinto Quirino; 110528100806 – Pedro Paulo Rebouças Cordeiro; 113067373625 – Rafael Amarante Kumer; 116521929568 – Raul Prudente de Moraes Neto Segundo; 111249848449 – Raquel Carvalho Costa; 114581854864 – Rebeca

Soares Aguiar; 111963662503 – Regino Álvaro de Aragão Filho; 122208120069 – Reinaldo Fonseca Borges Junior; 113622715277 – Rosana das Graças Marinho Soares; 112415052174 – Rodrigo Nazareno Araújo Carneiro; 113515636101 – Sarah Alexia Nobre Bernardo; 111316139963 – Sthefani Gabriely do Nascimento Souza; 110678924600 – Suelem Moura Vilhena; 116522026847 – Suzany Caroline de Araújo Freitas; 110754395315 – Thiago da Silva Cardoso; 110713197365 – Vanessa Danielle da Silva Santos; 119267432450 – Victor Abreu de Castro Plácido; 112641540540 – Vinicius José Ribamar Cavalcante; 111400884089 – Vitória Regina Carvalho Costa; 111584660804 – Vitória Maria Sousa Leite; 122208796402 – Wander Alexander Maceió Aguiar; 110452734907 – Ygara Juliana Costa Lima. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2017 EMANUEL ALVES DE MOURA Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

**Portaria nº.035/17/SEED/GAB/RR**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular e EJA, Ensino Médio Regular do ano letivo de 2016, da Escola Estadual Indígena Ko'ko Isabel Macuxi, localizada no Município de Uiramutã-RR.

**Ensino Fundamental Regular – 2016.**  
117.076.609.729 – André Bezerra Souza; 116.382.700.907 – Evair Ribeiro Lima; 120.680.445.870 – Fabinildo Alves da Silva; 112.004.069.588 – Fábio Alves Evaristo; 117.077.112.917 – Iracilda José Joaquim; 120.706.190.105 – Itlo de Souza Matias; 119.310.137.567 – Naiana da Silva Souza; 114.590.100.001 – Niciane Francico da Silva; 116.724.260.573 – Odílio da Silva Laimam; 117.063.958.843 – Rivanilson Soares Cavalcante; 120.681.881.479 – Rosiel Barbosa Simão; 116.574.979.683 – Tiago Felismino Silva.

**Ensino Fundamental EJA – 2016.**  
122.237.864.801 – Holindina da Silva; 144.850.363.082 – Julinho de Lima; 123.205.744.178 – Luiz Henrique de Souza; 121.850.938.279 – Milamar de Souza Matias; 128.232.793.502 – Noêmia de Souza Joaquim; 128.237.347.918 – Romário Francico da Silva; 116.591.413.544 – Vanderley de Souza Francisco; 119.101.433.244 – Zuleide Simão da Silva.

**Ensino Médio – 2016.**  
116.723.428.055 – Anderson Magalhães Pereira; 116.574.522.713 – Augustina Silva de Souza; 116.572.271.624 – Aurilenei Pereira Alves; 113.322.279.960 – Cidimara Estevão de Lima; 114.775.952.101 – Delcélia de Oliveira de Souza; 113.397.805.936 – Eduardo Alves Firmino; 112.190.149.907 – Herike Calixto Simão; 119.230.614.458 – Hirleyfrancico Souza de Oliveira; 116.574.567.148 – Ivaldo José Joaquim; 112.341.106.012 – Jairo Bezerra de Souza; 112.190.151.219 – Jocelma da Silva Gomes; 112.190.150.085 – Jucy Kalery Ribeiro da Silva; 111.435.184.709 – Macineide Silva de Souza; 120.686.095.331 – Marcilindo Alves de Souza; 120.665.026.187 – Nivaldo Conceição André; 111.022.336.761 – Ozanildo Pereira Alves; 113.699.724.157 – Raquelaine Alves Simeão; 116.573.954.130 – Roberlânia Alves Evaristo; 114.092.060.504 – Silvéria Pereira Lopes; 121.560.255.250 – Valdnilson Francisco de Souza; 116.574.504.570 – Zaqueu Souza Leite; 110.604.995.503 – Zeleide da Silva Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2017 EMANUEL ALVES DE MOURA Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

**Portaria nº.036/17/SEED/GAB/RR**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os nomes dos Alunos Concludentes do Ensino Fundamental Regular, Ensino Médio Regular, Ensino Médio - EJA, no ano letivo de 2016, da Escola Estadual Indígena Tuxaua Silvestre Messias, localizada no Município de Pacaraima/ RR.

**Ensino Fundamental Regular - 2016**  
119493795585 - Alex Ruam Ribeiro Peixoto ; 116439177906 - Anilciane de Alexandre da Silva; 119482737996 - Cleidiane Pereira Peres; 116645321537 - Débora Costa da Silva; 120431306760 - Edilma Rilari Silva Alves; 110722993217 - Edineia da Silva dos Santos; 121800020502 - Evely da Silva Guilherme; 116632567729 - Ícaro dos Santos Costa; 116636124.805 - Kaio Henrique Soares Madeira; 118994195946 - Christian Messias Santos; 120851014452 - Laene Oliveira Dias; 110335841855 - Mikaelly Silva Lima; 116886219978 - Ozemar Peres Pereira; 116632456579 - Pablo de Lima Bonifácio; 119483056070 - Priscilla Mariano Peres; 110712611931 - Ricardo Nunes de Oliveira Filho; 120431410746 - Richarde Deolan Monteiro Mota; 112265588104 - Thais Cristina Barbosa; 113732015687 - Vanessa Messias Torres; 112750846640 - Vitória Eduarda Pereira Alcântara; 111661554473 - Walsionn dos Santos Peres; 112158400632 - Winderson dos Santos Peres.

**Ensino Médio Regular - 2016**  
17143423601 - Layane Messias Gomes; 112535612819 - Matheus Lorrano Ambrósio Peres; 110906668610 - Renne Tony dos Santos Figueira; 111057600066 - Sayuri Luara da Silva Peixoto; 112643001400 - Sebastião Barbosa dos Santos; 114623565326 - Thycianny Pinheiro de Pinho; 119544480586 - Willans de Lima dos Santos.

**Ensino Médio EJA – 2016.2**  
Elizonete Silva Alves; 112837187746 - Francimário dos Santos Henrique.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2017 EMANUEL ALVES DE MOURA Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

**Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento**  
Secretário: Haroldo Eurico Amoras Dos Santos

**SEPLAN/DEPLAF/PORTARIA N.º 0026/17**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:  
RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Servidor PAULO AFONSO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, portador do CRC/RR nº 000973/0-6, matrícula nº 020098929, CPF nº 727.005.562-91, como Contador responsável pela Elaboração dos Demonstrativos e Escriturações Contábeis da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN, referente à Prestação de Contas dos Exercícios de 2016/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 2017.  
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS  
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN.

**SEPLAN/DIOF/ DEPLAF/OFÍCIO Nº 106/17**  
Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
RONALDO MARCILIO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

**NESTA**  
Assunto: Solicitação de pagamento de fatura.  
Senhor Secretário,  
Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, inciso V, da portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da fatura especificada a seguir:

Processo nº	Nº EMP.	Nº LIQ.	Credor	Objeto	Nº da Fatura	Valor (\$)
002274/2015	00105-0	00013-5	GIA S/A	BOA VISTA ENER Despesas com fornecimento de energia elétrica da sede da SEPLAN	02526/07861	634,97
TOTAL						634,97

Atenciosamente,  
ENOQUE ROSAS  
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

**SEPLAN/DIOF/ DEPLAF/OFÍCIO Nº 107/17**  
Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
RONALDO MARCILIO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

**NESTA**  
Assunto: Solicitação de pagamento de fatura.  
Senhor Secretário,  
Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, inciso V, da portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da fatura especificada a seguir:

Processo nº	Nº EMP.	Nº LIQ.	Credor	Objeto	Nº da Fatura	Valor (\$)
0040714/16-23	00135-2	00015-1	LINK CARD ADMINISTRAÇÃO	Despesas com serviços de manut	20645	0,61
	00130-1	00419-8	DORA DE BENEFICIO	ção de veículos, conserto de pneus	20647	0,39
	00131-1	00017-8	EIRELI - ME	lavagem (simples e completa)	20648	2.850,00
TOTAL						6.011,00

Atenciosamente,  
ENOQUE ROSAS  
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

**SEPLAN/DIOF/ DEPLAF/OFÍCIO Nº 108/17**  
Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
RONALDO MARCILIO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

**NESTA**  
Assunto: Solicitação de pagamento de fatura.  
Senhor Secretário,  
Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, inciso V, da portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da fatura especificada a seguir:

Processo nº	Nº EMP.	Nº LIQ.	Credor	Objeto	Nº da Fatura	Valor (\$)
012403/2013	00064-1	00014-3	BOA VISTA ENERGIAS S/A	Despesas com fornecimento de energia elétrica na SEPLAN no Distrito Industrial	07701	254,36
TOTAL						254,36

Atenciosamente,  
ENOQUE ROSAS  
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

**SEPLAN/DIOF/ DEPLAF/OFÍCIO Nº 111/17**  
Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
RONALDO MARCILIO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

**NESTA**  
Assunto: Solicitação de pagamento de fatura.  
Senhor Secretário,  
Cumprimentando-o cordialmente, considerando a relevância da presente despesa para a continuidade das atividades do órgão, e ainda com base no art. 2º, inciso V, da portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ solicitamos a Vossa Excelência o pagamento da fatura especificada a seguir:

Processo nº	Nº EMP.	Nº LIQ.	Credor	Objeto	Mês	Valor (\$)
010277/2015	00006-2	00018-6	ITERAIMA	Despesas com ressarcimento ao ITERAIMA ref. A cessão do servidor Wesley Gonçalves de Souza	11/2016	4.789,22
	00006-2	00019-4			12/2016	6.621,64
	00203-0	00020-8				856,24
TOTAL						12.267,10

Atenciosamente,  
ENOQUE ROSAS  
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

**Secretaria de Estado da Fazenda**  
Secretário: Ronaldo Marcilio Santos

**E R R A T A**  
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2921, de 11 de janeiro de 2017, na PORTARIA Nº 052/2017 – GABINETE, publicada:  
ONDE SE LÊ:

(...) Art. 2º. O restante do período interrompido do gozo das férias será usufruído em 27/03/2017 a 08/04/2017.

LEIA – SE:  
(...) Art. 2º. O restante do período interrompido do gozo das férias será usufruído em 27/03/2017 a 24/04/2017.



Boa Vista - RR, 09 de fevereiro de 2017.  
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual em Exercício

**ERRATA**

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2930, de 25 de janeiro de 2017, na PORTARIA Nº 079/2017 – GABINETE, publicada:  
ONDE SE LÊ:

(...) Art. 2º. O restante do período interrompido do gozo das férias será usufruído em 16/10/2017 a 03/11/2017.

LEIA – SE:

(...) Art. 2º. O restante do período interrompido do gozo das férias será usufruído em 16/10/2017 a 31/10/2017.

Boa Vista - RR, 09 de fevereiro de 2017.  
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA

**ERRATA**

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2936, de 02 de fevereiro de 2017, na PORTARIA Nº 132/2017 – GABINETE, publicada:  
ONDE SE LÊ:

(...) Art. 2º. O restante do período interrompido do gozo das férias será usufruído em 27/02/2017 a 07/03/2017.

LEIA – SE:

(...) Art. 2º. O restante do período interrompido do gozo das férias será usufruído em 27/02/2017 a 27/03/2017.

Boa Vista - RR, 09 de fevereiro de 2017.  
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual em Exercício

**ERRATA**

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2937, de 03 de fevereiro de 2017, na PORTARIA Nº 0142/2017 – GABINETE, publicada:  
ONDE SE LÊ:

(...) Art. 2º. O restante do período interrompido do gozo das férias será usufruído em 06/03/2017 a 01/04/2017.

LEIA – SE:

(...) Art. 2º. O restante do período interrompido do gozo das férias será usufruído em 06/03/2017 a 02/04/2017.

Boa Vista - RR, 09 de fevereiro de 2017.  
ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA  
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual em Exercício

### Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário: **Uziel de Castro Júnior**

**OFÍCIO/Nº. 082/2017 - DOF/DEPLAF/SEJUC**

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

Ao Exmo. Senhor,  
RONALDO MARCÍLIO SANTOS  
M.D.Secretário de Estado da Fazenda  
NESTA/

Assunto: Quebra Cronológica.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem com a urgência que o caso requer, invoco o Art. 2º A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público, da Portaria nº 378/2014/GABINETE/SEFAZ, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento das Faturas nº007673, nº 007748, nº 005618, nº 005619, nº 005779, nº 005927, no valor total de R\$ 65.417,39 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), referente ao mês de dezembro/2016, da Empresa BOA VISTA ENERGIA S/A, fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta Secretaria e suas Unidades do Sistema Prisional, objeto do Processo nº 26101.008919/15-00.

Na oportunidade apresento protesto de consideração e respeito.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania/SEJUC

**OFÍCIO/Nº. 083/2017 - DOF/DEPLAF/SEJUC**

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

Ao Exmo. Senhor,  
RONALDO MARCÍLIO SANTOS  
M.D.Secretário de Estado da Fazenda  
NESTA/

Assunto: Quebra Cronológica.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem com a urgência que o caso requer, invoco o Art. 2º A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público, da Portaria nº 378/2014/GABINETE/SEFAZ, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento da Nota Fiscal nº 263 no valor de R\$ 1.176.753,76 (Um milhão cento e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), referente as despesas com fornecimento de refeições preparadas (desjejum, almoço, jantar e ceia), destinadas à População Carcerária da Capital, no período de 01/12/16 a 31/12/2016, em Favor da Empresa QUALIGOURMET SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, objeto do processo nº 26101.006270/16.

Na oportunidade apresento protesto de consideração e respeito.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania/SEJUC

**OFÍCIO/Nº. 084/2017 - DOF/DEPLAF/SEJUC**

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

Ao Exmo. Senhor,  
RONALDO MARCÍLIO SANTOS  
M.D.Secretário de Estado da Fazenda.  
NESTA/

Assunto: Quebra Cronológica.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem com a urgência que o caso requer, invoco o Art. 2º A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público, da Portaria nº 378/2014/GABINETE/SEFAZ, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento da Fatura nº 012725, no valor de R\$ 3.036,16 (Três mil e trinta e seis reais e dezesseis centavos), referente ao mês de dezembro/16, da Companhia Energética de Roraima - CERR, referente a serviço de fornecimento de energia elétrica para atender às necessidades da Cadeia Pública de São Luiz

do Anauá, objeto do Processo nº 26101.008920/15.  
Na oportunidade apresento protesto de consideração e respeito.  
UZIEL DE CASTRO JUNIOR  
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania/SEJUC

**OFÍCIO/Nº. 085/2017 - DOF/DEPLAF/SEJUC**

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

Ao Exmo. Senhor,  
RONALDO MARCÍLIO SANTOS  
M.D.Secretário de Estado da Fazenda.  
NESTA/

Assunto: Quebra Cronológica.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem com a urgência que o caso requer, invoco o Art. 2º A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público, da Portaria nº 378/2014/GABINETE/SEFAZ, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento da Fatura nº 230031083, no valor total de R\$ 327,40 (Trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), referente ao mês de dezembro/2016, da Empresa CLARO S/A, referente a serviço de telefonia fixo – comutado, para atender às necessidades desta Secretaria/SEJUC, objeto do Processo nº 26101.002672/12.

Na oportunidade apresento protesto de consideração e respeito.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania/SEJUC

**OFÍCIO/Nº. 093/2017 - DOF/DEPLAF/SEJUC**

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

Ao Exmo. Senhor,  
RONALDO MARCÍLIO SANTOS  
M.D.Secretário de Estado da Fazenda  
NESTA/

Assunto: Quebra Cronológica.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem com a urgência que o caso requer, invoco o Art. 2º A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público, da Portaria nº 378/2014/GABINETE/SEFAZ, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento das Faturas nº 899481, nº 899564, nº901489, nº 899695, nº 899544, nº 901490, no valor total de R\$ 3.458,90 (três mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), referente ao mês de setembro/2013, da Empresa BOA VISTA ENERGIA S/A, fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta Secretaria e suas Unidades do Sistema Prisional, objeto do Processo nº 26101.12918/10.

Na oportunidade apresento protesto de consideração e respeito.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania/SEJUC

**OFÍCIO/Nº. 094/2017 - DOF/DEPLAF/SEJUC**

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

Ao Exmo. Senhor,  
RONALDO MARCÍLIO SANTOS  
M.D.Secretário de Estado da Fazenda  
NESTA/

Assunto: Quebra Cronológica.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem com a urgência que o caso requer, invoco o Art. 2º A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público, da Portaria nº 378/2014/GABINETE/SEFAZ, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento das Faturas nº 8657, nº 8658, nº 1208, nº 1292, nº 1272, nº 1474, no valor total de R\$ 27.337,01 (Vinte e sete mil trezentos e trinta e sete reais e um centavo), referente ao mês de novembro/2013, da Empresa BOA VISTA ENERGIA S/A, fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta Secretaria e suas Unidades do Sistema Prisional, objeto do Processo nº 26101.12918/10.

Na oportunidade apresento protesto de consideração e respeito.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania/SEJUC

**OFÍCIO/Nº. 096/2017 - DOF/DEPLAF/SEJUC**

Boa Vista, 07 de fevereiro de 2017.

Ao Exmo. Senhor,  
RONALDO MARCÍLIO SANTOS  
M.D.Secretário de Estado da Fazenda  
NESTA/

Assunto: Quebra Cronológica.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem com a urgência que o caso requer, invoco o Art. 2º A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público, da Portaria nº 378/2014/GABINETE/SEFAZ, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento das Faturas, nº 1181, nº1265, nº 1245, nº 1396, nº 1522, nº 12523, no valor total de R\$ 34.380,18 (trinta e quatro mil e trezentos e oitenta reais e dezoito centavos), referente ao mês de outubro/2013, da Empresa BOA VISTA ENERGIA S/A, fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta Secretaria e suas Unidades do Sistema Prisional, objeto do Processo nº 26101.12918/10.

Na oportunidade apresento protesto de consideração e respeito.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania/SEJUC

**OFÍCIO/Nº. 097/2017 - DOF/DEPLAF/SEJUC**

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

Ao Exmo. Senhor,  
RONALDO MARCÍLIO SANTOS  
M.D.Secretário de Estado da Fazenda  
NESTA/

Assunto: Quebra Cronológica.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem com a urgência que o caso requer, invoco o Art. 2º A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público, da Portaria nº 378/2014/GABINETE/SEFAZ, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento das Faturas nº1255, nº 1256, nº1257, nº, nº 12787, no valor total de R\$ 6.204,86 (seis mil e duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao mês de outubro/2013, da Empresa BOA VISTA ENERGIA S/A, fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta Secretaria

e suas Unidades do Sistema Prisional, objeto do Processo nº 26101.12918/10.

Na oportunidade apresento protesto de consideração e respeito.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania/SEJUC

#### OFÍCIO/N.º. 098/2017 - DOF/DEPLAF/SEJUC

Boa Vista, 07 de fevereiro de 2017.

Ao Exmo. Senhor,

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

M.D.Secretário de Estado da Fazenda

NESTA/

Assunto: Quebra Cronológica.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem com a urgência que o caso requer, invoco o Art. 2º A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público, da Portaria nº 378/2014/GABINETE/SEFAZ, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento das Faturas nº899481, nº 899564, nº901489, nº 899695, nº 901490, no valor total de R\$ 24.370,23 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta reais e vinte três centavos), referente ao mês de setembro/2013, da Empresa BOA VISTA ENERGIA S/A, fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta Secretaria e suas Unidades do Sistema Prisional, objeto do Processo nº 26101.12918/10.

Na oportunidade apresento protesto de consideração e respeito.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania/SEJUC

#### OFÍCIO/N.º. 099/2017 - DOF/DEPLAF/SEJUC

Boa Vista, 07 de fevereiro de 2017.

Ao Exmo. Senhor,

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

M.D.Secretário de Estado da Fazenda

NESTA/

Assunto: Quebra Cronológica.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem com a urgência que o caso requer, invoco o Art. 2º A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público, da Portaria nº 378/2014/GABINETE/SEFAZ, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento das Faturas nº901750 nº 899555, nº 899556, nº 899554, no valor total de R\$ 5.817,48 (cinco mil e oitocentos e dezessete reais e quatro centavos), referente ao mês de setembro/2013, da Empresa BOA VISTA ENERGIA S/A, fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta Secretaria e suas Unidades do Sistema Prisional, objeto do Processo nº 26101.12918/10.

Na oportunidade apresento protesto de consideração e respeito.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania/SEJUC

#### OFÍCIO/N.º. 100/2017 - DOF/DEPLAF/SEJUC

Boa Vista, 07 de fevereiro de 2017.

Ao Exmo. Senhor,

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

M.D.Secretário de Estado da Fazenda

NESTA/

Assunto: Quebra Cronológica.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem com a urgência que o caso requer, invoco o Art. 2º A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público, da Portaria nº 378/2014/GABINETE/SEFAZ, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento no valor total de R\$ 32.212,52 (trinta e dois mil e duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), referente ao mês de agosto/2013, da Empresa BOA VISTA ENERGIA S/A, fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta Secretaria e suas Unidades do Sistema Prisional, objeto do Processo nº 26101.12918/10.

Na oportunidade apresento protesto de consideração e respeito.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania/SEJUC

#### OFÍCIO/N.º.101/2017 - DOF/DEPLAF/SEJUC

Boa Vista, 07 de fevereiro de 2017

Ao Exmo. Senhor,

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

M.D.Secretário de Estado da Fazenda

NESTA/

Assunto: Quebra Cronológica.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem com a urgência que o caso requer, invoco o Art. 2º A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público, da Portaria nº 378/2014/GABINETE/SEFAZ, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento no valor total de R\$ 30.817,69 (trinta mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), referente ao mês de julho/2013, da Empresa BOA VISTA ENERGIA S/A, fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta Secretaria e suas Unidades do Sistema Prisional, objeto do Processo nº 26101.12918/10.

Na oportunidade apresento protesto de consideração e respeito.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania/SEJUC

#### OFÍCIO/N.º.102/2017 - DOF/DEPLAF/SEJUC

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2017.

Ao Exmo. Senhor,

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

M.D.Secretário de Estado da Fazenda

NESTA/

Assunto: Quebra Cronológica.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem com a urgência que o caso requer, invoco o Art. 2º A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público, da Portaria nº 378/2014/GABINETE/SEFAZ, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento no valor total de R\$ 31.876,62 (trinta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), referente ao mês de junho/2013, da Empresa BOA VISTA ENERGIA S/A, fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta Secretaria e suas Unidades do Sistema Prisional, objeto

do Processo nº 26101.12918/10.

Na oportunidade apresento protesto de consideração e respeito.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania/SEJUC

#### OFÍCIO/N.º. 103/2017 - DOF/DEPLAF/SEJUC

Boa Vista, 07 de Fevereiro de 2017.

Ao Exmo. Senhor,

SHISKA PALAMITSCHECE PEREIRA PIRES

M.D.Secretário de Estado da Fazenda.

NESTA/

Assunto: Quebra Cronológica.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem com a urgência que o caso requer, invoco o Art. 2º A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público, da Portaria nº 378/2014/GABINETE/SEFAZ, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento da Notas Fiscais nº 385 e nº 392, no valor de R\$ 1.040.010,38 (Um milhão e quarenta mil e dez reais e trinta e oito centavos), referente aos meses de junho/2014 e julho/2014, com Restos a Pagar Processados da Empresa MEGA FOODS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, referente à despesas com fornecimento de refeições preparadas, destinadas a população carcerária da CPBV, PAMC, Presídio Feminino, Casa do Albergado, Serv. Administrativos das Unidades, Agentes Carcerários e Guarnição da PM de plantão, objeto do Processo nº 26001.012706/09-05.

Respeitosamente,

UZIEL DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania/SEJUC

#### OFÍCIO/N.º. 104/2017 - DOF/DEPLAF/SEJUC

Boa Vista, 11 de Fevereiro de 2017.

Ao Exmo. Senhor,

SHISKA PALAMITSCHECE PEREIRA PIRES

M.D.Secretário de Estado da Fazenda.

NESTA/

Assunto: Quebra Cronológica.

Senhor Secretário

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem com a urgência que o caso requer, invoco o Art. 2º A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público, da Portaria nº 378/2014/GABINETE/SEFAZ, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento da Nota Fiscal nº 868, no valor de R\$ 140.604,81 (cento e quarenta mil e seiscentos e quatro reais e oitenta e um centavos), referente a reconhecimento de dívidas, da Empresa MEDISUL COMERCIO, referente à despesas com fornecimento de aquisição de material de consumo, para atender a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e de suas Unidades do Sistema Prisional, objeto do Processo nº 26001.006577/11.

Respeitosamente,

UZIEL DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania/SEJUC

#### OFÍCIO/N.º. 105/2017 - DOF/DEPLAF/SEJUC

Boa Vista, 07 de Fevereiro de 2017.

Ao Exmo. Senhor,

SHISKA PALAMITSCHECE PEREIRA PIRES

M.D.Secretário de Estado da Fazenda.

NESTA/

Assunto: Quebra Cronológica.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem com a urgência que o caso requer, invoco o Art. 2º A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público, da Portaria nº 378/2014/GABINETE/SEFAZ, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento da Nota Fiscal nº 1108, no valor de R\$ 147.375,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais), referente a reconhecimento de dívidas, da Empresa REGGIO COMERCIO, referente à despesas com fornecimento de aquisição de colchonetes, para atender a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e de suas Unidades do Sistema Prisional, objeto do Processo nº 26001.007637/13.

Respeitosamente,

UZIEL DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania/SEJUC

### Secretaria de Estado da Infraestrutura

**Secretário: Gregório Almeida Junior**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

#### SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA N.º 118/2017

Art. 1º - Conceder férias aos servidores efetivos/comissionados abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de MARÇO/2017

Nº	NOME	MATRICULA	CPF	PERIODO			
				DIAS	EXERC	INÍCIO	TÉRMINO
01	Carlos Wellington Briglia Rocha	43002588	446.293.032-00	30	2017	06.03.17	04.04.17
02	Darlene Leitão E Silva	42098751	182.376.652-87	30	2017	06.03.17	04.04.17
03	Elizângela Borges Gomes Garcia	42001764	446.335.212-68	30	2017	01.03.17	30.03.17
04	Jucilene Barbosa da Costa	42052261	404.887.052-15	30	2017	06.03.17	04.04.17
05	Jucilene Barbosa da Costa	20007137	404.887.052-15	30	2016	06.03.17	04.04.17
06	Katiana Lariza Barros	40002073	512.862.462-53	30	2017	06.03.17	04.04.17
07	Katiana Lariza Barros	20098182	512.862.462-53	30	2016	06.03.17	04.04.17
08	Kevin Vilaforte de Almeida	42001444	832.346.322-00	30	2017	06.03.17	04.04.17
09	Marcos da Costa Velasquez	42005154	390.931.581-04	30	2017	13.03.17	11.04.17
10	Neovanio Soares Lima	43002922	383.573.052-53	30	2017	06.03.17	06.04.17
11	Paulo A. Fernandes do Nascimento	42052273	404.369.422-91	30	2017	06.03.17	04.04.17
12	Paulo Renato Ferraz Fontinhas	42052274	442.852.307-63	30	2017	06.03.17	04.04.17

13	Sandro Darli dos Santos	40003374	743.871.032-72	30	2017	01.03.17	30.03.17
14	Sebastião Sandro da Silva e Silva	43002556	601.828.142-20	30	2017	02.03.17	31.03.17
15	Vinicius Scabra Cordeiro	43002878	877.531.034-15	30	2017	02.03.17	31.03.17
16	Vinicius Scabra Cordeiro	20113125	877.531.034-15	30	2016	02.03.17	31.03.17

Dê-se Ciência e Cumpra-se  
Boa Vista-RR, 07 de FEVEREIRO de 2017.  
Eng.º GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

**SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA N.º 119/2017**

Art. 1º - Conceder férias aos servidores detentores de Cargos Comissionados conforme relação a seguir, referente ao período aquisitivo de MARÇO/2017.

Nº	NOME	MATRICULA	CPF	DIAS	EXERC	PERÍODO	
						INÍCIO	TERMINO
1	Aline Michele De Souza Mendes	20098856	760.110.622-53	30	2016	01.03.17	30.03.17
2	Alvaro Luiz Silva Coelho	26000613	611.992.652-68	30	2016	01.03.17	30.03.17
3	Elizabeth Ayako Nishimura Ferreira	20112084	332.374.842-53	30	2016	06.03.17	04.04.17
4	Igor Vinicius Leão de Aguiar	20112032	658.442.702-15	30	2016	13.03.17	11.04.17
5	Jadson Da Costa Neves	20112033	643.271.912-72	30	2016	02.03.17	31.03.17
6	Margarida Alves Ribeiro	20078928	053.322.572-87	30	2016	02.03.17	31.03.17
7	Maria do Perpétuo Socorro Souza	20020994	149.725.142-72	30	2016	06.03.17	04.04.17
08	Shirley da Silva Pereira	20112039	687.985.202-53	30	2016	06.03.17	04.04.17

Dê-se Ciência e Cumpra-se  
Boa Vista-RR, 07 de FEVEREIRO de 2017.  
Eng.º GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

**DEPLAF/SEINF/PORTARIA N.º 120/2017**

Autorizar o afastamento da sede o servidor: RONALDO ROSSI – Eng.º Civil, para viajar com destino ao Município de UIRAMUTÁ-RR, no período de 08/02 à 09/02/2017, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de acompanhar a comitiva do Secretário para uma reunião com o 6º BEC. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 09 de Fevereiro de 2017.

**DEPLAF/SEINF/PORTARIA N.º 121/2017**

Autorizar o afastamento da sede o servidor: NUMERIANO DANTAS DE MEDEIROS – Topógrafo, para viajar com destino ao Município de UIRAMUTÁ-RR, no período de 08/02 à 09/02/2017, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de acompanhar a comitiva do Secretário para uma reunião com o 6º BEC. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 09 de Fevereiro de 2017.

**DEPLAF/SEINF/PORTARIA N.º 122/2017**

Autorizar o afastamento da sede o servidor: JOSÉ AUGUSTO DE MELO – Motorista, para viajar com destino ao Município de UIRAMUTÁ-RR, no período de 08/02 à 09/02/2017, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de conduzir os servidores: RONALDO ROSSI e NUMERIANO DANTAS DE MEDEIROS. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 09 de Fevereiro de 2017.

**DEPLAF/SEINF/PORTARIA N.º 123/2017**

Autorizar o afastamento da sede o servidor: DIÓGENES RIBEIRO DA SILVA – Téc. Em Estrada, para viajar com destino ao Município de ALTO ALEGRE-RR, no período de 09/02 à 09/02/2017, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de fazer levantamento das condições físicas da Vicinal Chorona. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 09 de Fevereiro de 2017.

**DEPLAF/SEINF/PORTARIA N.º 124/2017**

Autorizar o afastamento da sede o servidor: JOÃO BARROSO RODRIGUES – Motorista, para viajar com destino ao Município de ALTO ALEGRE-RR, no período de 09/02 à 09/02/2017, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de conduzir o servidor: DIÓGENES RIBEIRO DA SILVA. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 09 de Fevereiro de 2017.

**CSL/SEINF/COMUNICADO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017.**

**PROCESSO N.º 0583/2016** – MINISTERIO PÚBLICO, Modalidade Licitatória: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o resultado do certame licitatório referente à Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO”. A Comissão decidiu CLASSIFICAR e DECLARA vencedora a Proposta da empresa: LIGHT NORTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, com o valor total global de R\$ 112.644,56 (cento e doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). A Comissão, no exercício das suas atribuições informa que a partir desta data fica aberto o prazo legal para interposição de recursos e, findado este prazo, estará automaticamente aberto o prazo para as contrarrazões pelos interessados. Boa Vista/RR, 09 de fevereiro de 2017.

ADENAUER PARACAT SANTOS  
Presidente da CSL/SEINF

**Comissão Permanente de Licitação**

Presidente: Alceu Walter Júnior

**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2017**

O Pregoeiro da CPL/RR torna público aos interessados que o Pregão supracitado, oriundo do Processo n.º 27101.03804/16-10, da SEL, cujo objeto é aquisição de kit conjunto motor e bomba, para sistema de irrigação por aspersão e gotejo, com capacidade para 10 hectares plantada. Referente ao Convênio de N.º 775.030/2012/MDA/CAIXA, foi declarado FRACASSADO, em razão da necessidade de adequação do ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS do edital, tendo em vista a incompatibilidade com os campos disponibilizados no Sistema Comprasnet. Demais informações encontram-se disponíveis no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG n.º 936001 ou Acesso Livre - Consultas - Resultado de Licitações - Código da UASG n.º 936001.

Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2017.

Tancremar Carmo da Silva  
Pregoeiro da CPL/RR

**Polícia Civil**

Delegada Geral: Edinéia Santos Chagas

**EDITAL N.º 001/2017 - DGPC – PCRR**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 10 incisos VI, VII e XIII da lei complementar n.º 055 de 31 de dezembro de 2001, estabelece as normas para realização da seleção interna dos candidatos que irão participar do Teste de Aptidão Física – TAF, para provimento de vagas para profissionais a serem mobilizados no Departamento da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP, e torna pública a ABERTURA de inscrições em conformidade com as orientações e normas estabelecidas neste edital, no Ofício n.º 435/2017/GAB SENASP/SENASP/MJ e documentos anexos.

**1 – FINALIDADE**

O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios de classificação e desempate do teste de aptidão física – TAF, necessários para selecionar os profissionais que irão participar da mobilização da Força Nacional do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP.

Período de inscrição: 13 a 17 de fevereiro 2017.

Local de inscrição: Núcleo de Ensino e Pesquisa - NUPEN.

Local de seleção: Vila Olímpica.

Número de vagas: 05 (cinco) para Agentes de Polícia e 01 (uma) para Perito Criminal.

**2 – REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO:**

Os candidatos, além de serem aprovados no Teste de Aptidão Física – TAF, dentro do número de vagas, deverão apresentar, os requisitos constantes do Ofício n.º 435/2017/GAB/SENASP/MJ e seus anexos, mormente especificados nas instruções aos Estados para indicação de servidores para a SENASP, dentre os quais:

Ser Agente de Polícia Civil ou Perito Criminal, masculino ou feminino;

Não ter punição disciplinar, considerada desabonadora, nos últimos 05 anos conforme certidão da Corregedoria de polícia civil;

Não possuir sentença penal condenatória com trânsito em julgado conforme certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Comum;

Estar apto em Atestado Médico a ser apresentado no ato da inscrição;

Apresentação do Currículo pessoal.

Possuir carteira Nacional de Habilitação, mínimo na categoria B.

**2.1 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

Certidão da Corregedoria de polícia civil;

Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Comum (Federal e Estadual), da Justiça Militar (Estadual e Federal) e da Justiça Eleitoral;

Declaração constando que não foram responsabilizados por prática de infração administrativa grave ou condenados penalmente pelos últimos 05 (cinco) anos, nem estão respondendo a processo administrativo (órgão de correção disciplinar) ou processo criminal na justiça comum, eleitoral ou militar (estadual e federal).

Atestado Médico;

Currículo pessoal;

Cópia da carteira Nacional de Habilitação.

2.2 - A documentação acima deverá observar o disposto no Ofício n.º 435/2017/GAB/SENASP/MJ e seus anexos, mormente as especificações constantes do modelo de certidão e das instruções aos Estados para indicação de servidores para a SENASP;

2.3 - A apresentação da documentação acima será obrigatória e deverá ser feita no NUPEN até o último dia do prazo para inscrição (dia 17 de fevereiro de 2017). A não apresentação de qualquer um dos documentos obrigatórios poderá implicar no indeferimento da inscrição.

**3 - PROCESSO DE SELEÇÃO:**

O processo de seleção será dividido em três provas:

Natação Utilitária (deslocamento aquático): esta prova não terá pontuação, sendo o avaliado considerado apenas APTO ou INAPTO;

Flutuação Vertical: esta prova possui caráter classificatório e eliminatório;

Corrida de 12 minutos: esta prova possui caráter classificatório e eliminatório.

OBS.: A avaliação dos testes de aptidão física - TAF será feita com base na PORTARIA N.º 005/2015/GAB/DFNSP/SENASP/MJ, ou seja, observando as diretrizes do TAF do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, que especifica, dentre outros pontos, a forma de execução de cada teste, inclusive.

As provas de capacidade física serão realizadas no período matutino, entre 7h e 12h, dos dias 20 e 21 de fevereiro de 2017, na Vila Olímpica, em duas etapas, conforme quadro abaixo:

DATA/HORA	LOCAL	PROVAS	UNIFORME
20/02/17, à partir de 7h	Vila Olímpica	Testes de natação utilitária (deslocamento aquático) e flutuação vertical.	Roupa de banho íntima para mulheres, calção de banho para os homens, e para ambos touca.
21/02/2017, à partir de 7h	Vila Olímpica	Corrida de 12 minutos	Adequada para a atividade.

OBS. 1: O critério de desempate será por idade, sendo considerado apto o candidato mais velho.

**3 – CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

A divulgação do resultado final será realizada pela Delegacia Geral de Polícia Civil.

Boa Vista, 08 de fevereiro de 2017.

EDINÉIA SANTOS CHAGAS

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

**PORTARIA N.º 081/2017/GAB/DG/PCRR**

A Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMOVER o servidor JURACI RIBEIRO DA ROCHA, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 042000114, do Departamento de Operações Especiais-DOPES para a Delegacia de Acidentes de Trânsito-DAT.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor JURACI RIBEIRO DA ROCHA, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 042000114, para a função de Delegado Titular da Delegacia de Acidentes de Trânsito-DAT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de janeiro de 2017.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 08 de fevereiro de 2017.

EDINÉIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

**PORTARIA N.º 082/2017/GAB/DG/PCRR**

A Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o

interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o servidor DJAMINE WANDERNYLLEN SALDANHA FONTELLES, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 042000184, da Delegacia de Repressão a Roubos e Furtos de Veículos Automotores Terrestres-DRRFVAT, para Delegacia de Proteção ao Idoso e Pessoa Portadora de Necessidades Especiais-DPIPNE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 08 de fevereiro de 2017.

EDINEIA SANTOS CHAGAS Delegada-Geral de Polícia Civil

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 2901, referente à publicação da Portaria n.º 540/2016/GAB/DG/PCRR de 13 de dezembro de 2016.

ONDE SE LE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora DACLEA DE LIMA LEVEL, Agente Carcerário de Polícia Civil, Matrícula n.º 040009887, lotada e em exercício de suas funções no Núcleo de Armas e Munições-NAME, para responder como Chefe de Núcleo (CDS-I), no período de 13/12/2016 a 11/01/2017, em substituição ao servidor MARCO ANTONIO LUCAS VALENTE, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 042000416, lotado e em exercício no Núcleo de Armas e Munições-NAME, em razão de férias.

LEIA-SE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora DACLEA DE LIMA LEVEL, Agente Carcerário de Polícia Civil, Matrícula n.º 040009887, lotada e em exercício de suas funções no Núcleo de Armas e Munições-NAME, para responder como Chefe de Núcleo (CDS-I), no período de 13/12/2016 a 11/01/2017, em substituição ao servidor MARCO ANTONIO LUCAS VALENTE, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 042000416, lotado e em exercício no Núcleo de Armas e Munições-NAME, em razão de férias.

Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 2017.

EDINEIA SANTOS CHAGAS Delegada-Geral de Polícia Civil

Corpo de bombeiros Militar de Roraima

Comandante Geral: Cel. QOCBM, Edivaldo Claudio Amaral

PORTARIA Nº 001/AJUDÂNCIA GERAL/CBMR/2017

Boa Vista, 07 de fevereiro de 2017.

“Autoriza os deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado.”

A AJUDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, nomeada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, através da Portaria n.º 040/DPL/CBMR, de 16 de abril de 2015, no uso das atribuições de sua função, e CONSIDERANDO a Portaria n.º 030/DPL/CBMR/2016, de 17 de março de 2016, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os bombeiros militares abaixo relacionados que se deslocaram aos respectivos destinos dentro dos períodos e com as finalidades discriminadas:

Table with columns: ORD., POSTO/GRADUAÇÃO, MILITAR, DESTINO, PERÍODO, FINALIDADE. It lists 13 military personnel with their respective assignments and duties.

GEWRLY BATISTA MELO – TEN CEL QOCBM Respondendo pela Ajudância Geral do CBMR (Conforme Portaria n.º 015/DPL/CBMR, de 07 de fevereiro de 2017)

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA Nº 086 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto n.º 14.444-E de 15 de agosto de 2012, Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016 a Lei n.º 581 de 16 de janeiro 2007 e suas alterações e o Memo n.º 122/2017/DRH/PRODES/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades administrativas e pedagógicas, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração ao servidor Paulo Eduardo Barni, Professor do Quadro Efetivo e Coordenador do Curso de Engenharia Florestal da UERR, matrícula n.º 2211012, CPF n.º 486.772.211-15, a fim de apresentar trabalho científico no XVIII Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, no período de 28 de maio a 02 de junho de 2017, em Santos – SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS Reitor

PORTARIA Nº 087 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto n.º 14.444-E de 15 de

agosto de 2012, o Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei n.º 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo n.º 005/17/CSAD/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da 6ª Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores efetivos da carreira de Docente, abaixo relacionados:

Table with columns: Servidor, Matrícula, Período, Nota. It lists three teachers with their respective evaluation periods and scores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS Reitor

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/13

PROCESSO: 17201.137/2013

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.240.695/0001-90.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.000.118/0001-79.

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 023/13, DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, PARA ATENDER OS CAMPUS DA UERR DO INTERIOR DO ESTADO.

VIGÊNCIA: 1/1/2017 a 31/12/2017.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2016

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O REITOR, REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS, E PELA CONTRATADA, OS PROCURADORES, FRANCISCO HERICSSON DE LIMA, CPF Nº 797.497.983-68 E PAULO REGIS BERNARDO DA ROCHA, CPF Nº 422.447.653-34.

PROF. REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS REITOR DA UERR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/17

PROCESSO: 17201.000475/16

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.240.695/0001-90.

CONTRATADA: IBIAPIÑO & PINHIRO LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.804.385/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA MOTORISTA, MOTOBÓY, RECEPCIONISTA, ELETRICISTA PREDIAL, CONTÍNUOS, ZELADOR COM MATERIAIS, PORTEIRO DIURNO E NOTURNO, SERVIÇOS GERAIS, COPEIRA E GARCOM AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.

VALOR: R\$ 6.506.000,00 (SEIS MILHOS E QUINHENTOS E SEIS MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 16/01/17

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: PROF. ELEMAR KLEBER FAVRETO, VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA E PELA CONTRATADA: BRUNO RHENO PINHEIRO E SILVA, CPF Nº 007.325.682-00.

ELEMAR KLEBER FAVRETO VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO: 17201.000305/16

O Pregoeiro da Universidade Estadual de Roraima - UERR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é prestação de serviços continuados de locação de impressoras multifuncionais para atender as demandas da UERR. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 22 de fevereiro de 2017, às 11:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br, e poderá ser solicitado por e-mail cpl@uerr.edu.br, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, em horário normal de expediente.

Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2017.

Alvim Bandeira Neto Pregoeiro/CPL/UERR

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: Rogério Martins Campos

Vouho por meio deste, Notificar por Edital a senhora PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA, para comparecer à Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, na Divisão de Fiscalização Ambiental, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Notificação, para tomar conhecimento do Auto de Infração em seu nome.

EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 01/2017

PROCESSO Nº 001513/16-01

OBJETO: “O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, para atender as linhas de veículos que compõem a frota da FEMARH”.

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: FEMARH – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

CONTRATADA: PESSOA E SILVA LTDA - ME.

Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente/FEMARH/RR

EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 02/2017

PROCESSO Nº 001514/16-01

OBJETO: “O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem simples, completa e a seco, polimento cristalizado e conserto de pneus da frota de veículos da FEMARH”.

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: FEMARH – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

CONTRATADA: LEITÃO E CRUZ LTDA - ME.

Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO MARTINS CAMPOS

Presidente/FEMARH/RR

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

Presidente: Vicente de Paula Vasconcelos Barreto (interino)

PORTARIA Nº. 068/17/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei n.º 950 de 09 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o Servidor IVANILDO BATISTA DA SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 045000041, na Unidade de Defesa Agropecuária do Município de Rorainópolis. Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 17 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2017.  
Vicente de Paula Vasconcelos Barreto- Presidente Interino da ADERR

**PORTARIA Nº. 069/2017/ADERR-GABINETE**

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando a Notificação de Licença Médica (Saúde Própria), expedida no dia 01 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR por mais 45 (quarenta e cinco) dias a licença para tratamento de saúde própria da servidora ALETHEIA LEAL, Fiscal Agropecuária Médica Veterinária – Chefe de UDA, Matrícula nº 045000095 - 020111899, no período de 01 de fevereiro à 17 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto- Presidente Interino da ADERR

**PORTARIA Nº. 070/2017/ADERR-GABINETE**

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando a Emenda Constitucional nº 046/2016, de 18 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 2764 de 19 de maio de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de licença paternidade ao servidor LUIS COSMO DA SILVA NETO, Técnico em Agropecuária, no período de 29 de janeiro à 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 29 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto- Presidente Interino da ADERR

**PORTARIA Nº. 071/2017/ADERR-GABINETE**

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando a Portaria nº 040/2017/ADERR-GABINETE, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2934 de 31 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR as férias da Servidora RAFAELA BARBOSA PEREIRA, Membro de CPL – CADI-V, Matrícula nº 020111996, marcadas anteriormente para o período de 01 de fevereiro à 02 de março de 2017, para o período de 01 à 10 de fevereiro de 2017, restando 20 (vinte) dias a serem gozados em momento oportuno, por extrema necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto- Presidente Interino da ADERR

**PORTARIA Nº. 072/2017/ADERR-GABINETE**

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando a portaria nº 071/2017/ADERR-GABINETE, de 06 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora ANDRAPOLIANY VIEIRA SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 045000186, para desempenhar a Função de Substituta, na ausência da membro de CPL – CADI-V, RAFAELA BARBOSA PEREIRA, no período de 01 à 10 de fevereiro de 2017, por motivo de Férias da Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto- Presidente Interino da ADERR

**PORTARIA Nº. 073/17/ADERR-GABINETE**

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Servidora FABIANA MENEZES LOBÃO, CPF: 014.398.405-55, do Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Fiscalização de Trânsito e Aglomerações – CADI-VI.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto- Presidente Interino da ADERR

**PORTARIA Nº. 074/17/ADERR-GABINETE**

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Servidor PAULO THIAGO BARRROS FIGUEIROA, CPF: 030.664.804-02, para o Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Fiscalização de Trânsito e Aglomerações – CADI-VI.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto- Presidente Interino da ADERR

**PORTARIA Nº. 075/2017/ADERR-GABINETE**

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando a Portaria nº 2015/2016/ADERR-GABINETE, de 22 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º - SUSPENDER as férias do Servidor BRUNO VINICIUS VALLE DE MEDEIROS, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 045000020, referente ao exercício 2017, marcadas oficialmente para o período de 30 de janeiro à 08 de fevereiro de 2017, para serem gozados em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2016.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto- Presidente Interino da ADERR

**PORTARIA Nº. 076/2017/ADERR-GABINETE**

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando a Portaria nº 040/2017/ADERR-GABINETE, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2934 de 31 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - SUSPENDER o gozo das férias do Servidor ALEX RICARTE LINHARES DE SÁ, Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 045000004, referente ao exercício 2017, marcadas oficialmente para o período de 06 de fevereiro à 07 de março de 2017, para serem gozados em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar do dia 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto- Presidente Interino da ADERR

**PORTARIA Nº. 077/17/ADERR-GABINETE**

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Servidor CARLOS ALBERTO TEROSSI FILHO, CPF: 509.652.712-

34, do Cargo Comissionado de Gerente de Defesa Vegetal – CADS-I.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto- Presidente Interino da ADERR

**PORTARIA Nº. 078/17/ADERR-GABINETE**

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Servidora PATRICIA ORRARA LIRA PEREIRA, CPF: 007.518.701-96, do Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Programas de Defesa Vegetal – CADI-VI.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto- Presidente Interino da ADERR

**PORTARIA Nº. 079/17/ADERR-GABINETE**

Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Servidora PATRICIA ORRARA LIRA PEREIRA, CPF: 007.518.701-96, para o Cargo Comissionado de Gerente de Defesa Vegetal – CADS-I.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto- Presidente Interino da ADERR

**PORTARIA Nº. 080/17/ADERR-GABINETE**

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Servidor LINDEMBERG DE MATOS GALVÃO, CPF: 947.473.422-49, para o Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Programas de Defesa Vegetal – CADI-VI.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto- Presidente Interino da ADERR

**PORTARIA Nº. 081/17/ADERR-GABINETE**

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Servidor JOSENEY MAIA DE LIMA, CPF: 931.638.512-15, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade Local do Município de Amajari – CADI-VI.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 07 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto- Presidente Interino da ADERR

**PORTARIA Nº. 082/17/ADERR-GABINETE**

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Servidor DIEGO RODRIGUES DE MENEZES, 951.153.904-34, do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade Local de São Francisco, Município de Bonfim- CADI-VI.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 07 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto- Presidente Interino da ADERR

**PORTARIA Nº. 083/17/ADERR-GABINETE**

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Servidor JOSENEY MAIA DE LIMA, CPF: 931.638.512-15, para o Cargo Comissionado de Chefe de Unidade Local de São Francisco, Município de Bonfim- CADI-VI.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 07 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto- Presidente Interino da ADERR

**PORTARIA Nº. 084/17/ADERR-GABINETE**

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Servidor DIEGO RODRIGUES DE MENEZES, CPF: 951.153.904-34, para o Cargo Comissionado de Chefe de Unidade Local do Município de Amajari – CADI-VI.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 07 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto- Presidente Interino da ADERR

**PORTARIA Nº. 085/17/ADERR-GABINETE**

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para compor Comissão visando a incorporação dos bens dispostos em lei e em convênio ao patrimônio desta ADERR: JOSE DE SOUZA FERREIRA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 045000160 (Presidente);

DARCY PEREIRA LIMA, Chefe do Núcleo de Transporte e Logística, Matrícula nº 020111832;

FERNANDO AMORIM MATOS, Chefe do Núcleo de Patrimônio, Matrícula nº 020111869;

Art. 2º - A comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para a finalização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 07 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto- Presidente Interino da ADERR

**PORTARIA Nº. 086/17/ADERR-GABINETE**

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no anexo III da Lei nº 950 de 09 de janeiro de 2014;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 139, da Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

Considerando a Portaria nº 012/17/ADERR-GABINETE, de 10 de janeiro de 2017, publicada no DOE nº. 2922, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 07 de fevereiro de 2017.

Vicente de Paula Vasconcelos Barreto- Presidente Interino da ADERR

### Agência de Fomento do Estado de Roraima

Presidente: **Weberson Reis Pessoa**

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PROCESSO Nº 13/1522

OBJETO: Contratação de Empresa para Cessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados.  
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.  
CONTRATADA: PD CASE INFORMATICA LTDA  
VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 266.280,00 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FONTE: Recursos próprios  
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2015.  
ASSINAM: WEBERSON REIS PESSOA – Diretor Presidente em exercício da AFERR, NILO SERGIO DE SOUSA SIQUEIRA – sócio-diretor.

Extrato publicado no jornal Folha de Boa Vista no dia 23 de setembro de 2016.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PROCESSO Nº 16/1529

OBJETO: Fornecimento de chá, café e açúcar para atender a demanda da Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.  
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.  
CONTRATADA: I. da Silva Brandão EIRELI - ME  
VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 5.804,60 (cinco mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos)  
FONTE: 650  
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2016.  
ASSINAM: Jaime Dean Oliveira de Souza – Representante da Contratante (em exercício), Maria de Jesus da Silva Brandão – Representante da Contratada.

Extrato publicado no jornal Folha de Boa Vista no dia 16/10/2016

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PROCESSO Nº 16/1528

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de cartões eletrônicos, para fornecimento de combustível e manutenção (preventiva e corretiva) para atender a frota oficial de veículos da Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.  
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.  
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração HAAG S. A.  
VALOR: O valor do contrato é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FONTE: Recursos próprios  
DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2016.  
ASSINAM: Weberson Reis Pessoa – Representante da Contratante, Jeferson Thomas e Luciano Rodrigo Weiland – Representantes da Contratada.

Extrato publicado no jornal Folha de Boa Vista no dia 1º/12/2016.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PROCESSO Nº 16/1532

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere a locação de espaço físico, como mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para exposições e palestras, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas de equipamentos e outros serviços correlatos.  
CONTRATADA: M E D Comércio e Serviços LTDA - ME.  
VALOR: R\$ 10.825,00 (dez mil, oitocentos e vinte cinco reais).  
FONTE: 650  
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2016.  
ASSINAM: Weberson Reis Pessoa – Representante da Contratante, Maricleide Dantas de Sousa – Representante da contratada.

Extrato publicado no jornal Folha de Boa Vista no dia 10/01/2017

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PROCESSO Nº 16/1542

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças quando necessário em centrais de ar-condicionado.  
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.  
CONTRATADA: João Raul da Silva Gato – ME.  
VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 40.408,00 (quarenta mil quatrocentos e oito Reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FONTE: Recursos Próprios  
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2016.  
ASSINAM: Jaime Dean Oliveira de Souza – Representante da Contratante (em exercício), João Raul da Silva Gato – Representante da Contratada.

Extrato publicado no jornal Folha de Boa Vista no dia 05 e 06 de Novembro de 2016.

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PROCESSO Nº 15/1515

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para reposição do estoque de almoxarifado, desta Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.  
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.  
CONTRATADA: M. L. P. Costa – EPP.  
VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 2.632,00 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FONTE: 650  
DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2016.  
ASSINAM: Jaime Dean Oliveira de Souza – Representante da Contratante, José Fernando Palhares Costa – Representante da Contratada.

### Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: **Francisco Assis da Silveira**

#### PORTARIA Nº. 098/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,  
RESOLVE:  
Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajarem a cidade de Brasília/DF, com o intuito de participarem da 1ª Reunião de 2017 dos Coordenadores e analistas dos sistemas RENAINF, RENACH e RENAVAN. Com saída e retorno conforme quadro abaixo.

Servidor	Período
MARIA JANILDE DE ARAUJO GOMES	12/02/17 A 15/02/17
JAMES CALHEIROS LINS	12/02/17 A 16/02/17
LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO	12/02/17 A 16/02/17

ADRIANO DE LIMA GOMES	14/02/17 A 18/02/17
RODRIGO GOMES CARVALHO	14/02/17 A 18/02/17
SIADÉS SILVA DOS SANTOS	16/02/17 A 18/02/17
ROSILENE DE SOUZA FERNANDES	16/02/17 A 18/02/17

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/02/17.

Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº. 100/2017 – DETRAN/RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, “Disciplina e normaliza o licenciamento e a fiscalização quanto ao uso do registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (TACÓGRAFO), no Estado de RORAIMA”.  
CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (“CTB”), que compete aos Órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, mais o disposto nos arts. 105 e 136 do CTB c/c Resolução nº 14/98 e Resolução nº 92/99, alterada pela Resolução 406/12, todas do CONTRAN;  
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o licenciamento e a fiscalização de veículos que utilizam obrigatoriamente o registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (TACÓGRAFO);  
RESOLVE:

DETERMINAR que o registro e licenciamento dos veículos que utilizem, obrigatoriamente, o registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (TACÓGRAFO), somente serão efetivados, mediante comprovação de inspeção realizada pelo INMETRO ou por entidade por ele delegada ou credenciada;  
Determinar que a comprovação da verificação metrológica de que trata o § 3º, do inciso V, do art. 3º da Resolução CONTRAN nº 92, de 04 de maio de 1999, alterada pela Resolução CONTRAN nº 406, de 12 de junho de 2012, poderá ser feita por meio do sítio do INMETRO na rede mundial de computadores ou por meio da via original ou ainda por cópia autenticada no certificado de verificação metrológica.  
Dê-se ciência ao DENATRAN, através do CONTRAN, e ainda, ao CETRAN/RR.  
A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.  
Boa Vista-RR, 09 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº. 101/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

##### RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR as servidoras abaixo relacionadas, da Função de Examinador - FG-02, conforme Anexo IV, da Lei nº. 828, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos – PCS, do DETRAN/RR.

Cristiane da Conceição – Matrícula nº 1210-5

Marcela Gonçalves dos Santos – Matrícula nº 1163-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº. 102/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

##### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JUCINEIA DA SILVA GOMES, Mat. nº 1162-9, para exercer a Função de Examinador - FG-02, conforme Anexo IV, da Lei nº. 828, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos – PCS, do DETRAN/RR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### ERRATA:

Na Portaria Nº 566/16/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 2813 do dia 01/08/2016. Onde se lê:

Art. 1º ... retorno para o dia 28/07/16.

Leia-se:

Art. 1º ... retorno para o dia 29/07/16.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

#### ERRATA:

Na Portaria Nº 066/17/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 2934 do dia 31/01/2017. Onde se lê:

Art. 1º - ... 12/02/2017

Leia-se:

Art. 1º - ... 05/02/2017

Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

#### ERRATA:

Na Portaria Nº 080/17/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 2938 do dia 06/02/2017. Onde se lê:

Art. 1º - ... no período de 03/02/2017 a 12/12/02/2017

Leia-se:

Art. 1º - ... a partir de 03/02/2017...

Boa Vista/RR, 08 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

**Companhia de Águas e Esgotos de Roraima**

 Presidente: **Danque Esbell da Silva**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAERR**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2017**

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAERR, torna público aos interessados o resultado do Certame Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 02/2017, PROCESSO Nº 372/2016 – CAERR, cujo objeto é a aquisição de 780.000kg de sulfato de alumínio isento de ferro líquido, conforme demonstrativo a seguir.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S)	LOTE(S)	VALOR TOTAL DO(S) ITEM (NS)
BAUMINAS QUÍMICA LTDA	01	RS 1.435.200,00

Valor total – R\$ 1.435.200,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

O valor total geral do certame foi de R\$ 1.435.200,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2017.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira CPL/CAERR

**Companhia de Desenvolvimento de Roraima**

 Presidente: **Marcio Glayton Araújo Grangeiro**
**PORTARIA Nº 047/2017**

Aprovada em: 07 de Fevereiro de 2017.

Vigência: 21 de Dezembro de 2016.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE: DESIGNAR o(a)s Funcionário(a)s EDUARDO MAGALHAES DE ALENCAR – MATRICULA Nº 029 e MARCIO MELVILLE DE SOUZA – MATRICULA Nº 099, como FISCAL DE PROCESSO Nº 094/2016, CONTRATO Nº 039/16 para acompanhar e fiscalizar a aquisição de serviço de lançamento de fibra óptica em ambiente externo com fornecimento de cabo de fibra óptica multimodo 12F indoor-outdoor visando atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Roraima-CODESAIMA, a partir da data em vigência.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 07 de Fevereiro de 2017.

MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Diretor Presidente

**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA certifica que analisando a solicitação constante do processo nº. 085/16, com parecer nº 114/2016/ASJUR/CODESAIMA, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor da empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ: 03.783.408/0001-75, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado e atendimento a legislação, normas e regulamentos técnicos para treinamentos para operadores em refrigeração com amônia e treinamento para operadores dos equipamentos do MAFIR / CODESAIMA, concluiu que a mesma enquadra-se no que reza o Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2017.

Fernando Tavares Loureiro Diniz

Presidente da CPL/CODESAIMA

Ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo 085/16 em favor da empresa, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CNPJ: 03.783.408/0001-75, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com solicitação de origem da DIROP.

Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2017.

Márcio Gleycon Araújo Grangeiro

Diretora Presidente da CODESAIMA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO □ CPL**
**COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

 Processo nº: **166/2015**

 Concorrência nº: **002/2016**

Tipo: Técnica e Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA □ CODESAIMA.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do certame licitatório referente a Concorrência em epígrafe. A Comissão decidiu HABILITAR, CLASSIFICAR e DECLARA vencedora a Proposta da empresa: SILVA & LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS, com o valor total de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). A decisão na íntegra encontra-se acostada nos autos do processo em epígrafe a disposição dos interessados.

Boa Vista, 09 de fevereiro de 2017.

Fernando Tavares Loureiro Diniz

Presidente/CPL/CODESAIMA

**Ministério Público de Roraima**

 Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**
**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA Nº 104, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Interromper, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, o processo de fim de ano da Promotora de Justiça, Dra. ILAINE APARECIDA PAGLIARINI, anteriormente deferido pela Portaria nº 098/2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5914, de 07FEV2017, a partir de 1ºFEV2017, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 105, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA, 60 (sessenta) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 1ºFEV2017, conforme o Processo nº 080/2017 – SAP/

DRH/MPRR, de 06FEV2017, SisproWeb nº 081906032481733.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 106, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. ADEMAR LOIOLA MOTA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Defesa do Meio Ambiente, no dia 1ºFEV2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 107, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça, Dra. CLÁUDIA CORREA PARENTE, 60 (sessenta) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 30JAN2017, conforme o Processo nº 081/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 06FEV2017, SisproWeb nº 081906032491704.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 108, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça, Dra. CARLA CRISTIANE PIPA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Promotoria de Justiça Criminais de Atuação Residual, no dia 30JAN2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 109, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça, Dr. ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, para auxiliar, sem ônus para esta instituição, nos trabalhos de Correição nas unidades do Ministério Público no Estado do Mato Grosso, no período de 21 a 23FEV2017, no estado do Mato Grosso/MT, conforme designação publicada pela Portaria CNMP-CN nº 00014, de 27 de janeiro de 2017. Sisproweb nº 1346931713.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 110, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

APROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Interromper, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, as férias do Promotor de Justiça, Dr. CARLOS ALBERTO MELOTTO, anteriormente deferidas pela Portaria nº 052/2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5902, de 19JAN2017, a partir de 20JAN2017, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE**
**PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 012/2015/PROSAÚDE/MP/RR**

O Dr. MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO, Promotor de Justiça da 2ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos I e III, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) c/c a Resolução CPJ nº 004/2016, DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATORIO Nº 012/2015/PROSAÚDE2ºTIT/MP/RR, no INQUÉRITO CIVIL Nº 012/2015/PROSAÚDE2ºTIT/MP/RR, com a finalidade de "Apurar irregularidades na contratação de Empresa Especializada para fornecimento de alimentação hospitalar nas Unidades da capital do Estado de Roraima".

Boa Vista/RR, 03 de fevereiro de 2017.

MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO

Promotor de Justiça

**DIRETORIA-GERAL**
**PORTARIA Nº 186 - DG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento dos servidores DONGIVAL VEIGA AGUIAR, Oficial de Diligência e JAIME DE BRITO TAVARES, Oficial de Diligência, em face do deslocamento para o município do Cantá-RR, sede, no dia 10FEV17, sem pagamento de diárias, para executar diligência no sentido de entrega e requisição de documentos. Processo nº 109/17 – DA, de 08 de fevereiro de 2017. SisproWeb:081906032561761.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 187 - DG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento da servidora ARIÁDNE VIEIRA MARQUES, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento para o município de Mucajai-RR, no dia 13FEV17, sem pernoite, para realizar serviços de limpeza na Promotoria do referido Município.

II - Autorizar o afastamento do servidor RUBENS GUIMARÃES SANTOS, Motorista, em face do deslocamento para o município de Mucajai-RR, no dia 13FEV17, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará serviços de limpeza na Promotoria do referido município. Processo nº 110/17 – DA de 08 de fevereiro de 2017. SisproWeb:

081906032581797.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO  
Diretor-Geral

**PORTARIA N.º 188 - DG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução n.º 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento da servidora FABIANA SILVA E SILVA, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR no dia 14FEV17, sem pernoite, para executar serviços de limpeza na Promotória do referido município.

II - Autorizar o afastamento do servidor JERÔNIMO MORAIS DA COSTA, Motorista, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR no dia 14FEV17, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará serviços de limpeza na Promotória do referido município. Processo n.º 111/17 - DA. De 08 de fevereiro de 2017. SisproWeb:081906032591750

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO  
Diretor-Geral

**PORTARIA N.º 189 - DG, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução n.º 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento da servidora RAIMIFRAN GOMES DA SILVA, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR, no dia 16FEV17, sem pernoite, para realizar serviços de limpeza na Promotória do referido Município.

II - Autorizar o afastamento do servidor RUBENS GUIMARÃES SANTOS, Motorista, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR, no dia 16FEV17, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará serviços de limpeza na Promotória do referido município. Processo n.º 112/17 - DA de 08 de fevereiro de 2017. SisproWeb: 081906032601739

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO  
Diretor-Geral

**PORTARIA N.º 190 - DG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor JOÃO PAULO NEGREIROS NASCIMENTO, a serem usufruídas no período de 20 a 24FEV17, conforme Processo n.º 078/17 - SAP/DRH/MPRR, de 06/02/2017, SISPROWEB N.º 081906032441782.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO  
Diretor-Geral

**PORTARIA N.º 191 - DG, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto § 3º, do art. 2º da Resolução CPJ n.º 004, de 14/11/2014, publicada no DJE n.º 5396, de 19/11/2014,

R E S O L V E :

Conceder folga compensatória, ao servidor abaixo relacionado, por ter trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	1º Período	2º Período	SISPROWEB N.º
Vânio Lira Jucá	05	27 a 31/03/17		1353571735

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO  
Diretor-Geral

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA N.º 050 - DRH, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução n.º 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E :

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Quantidade de dias	Período	SISPROWEB N.º
José Atencar Mendes	06	04 a 07/04/17 10 a 11/04/17	1354411711
Solange Cláudia Almeida de Souza	01	07/07/17	1354421730

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Ministério Público do Estado de Roraima**Procurador Geral: **Diogo Novaes Fortes****Portaria n.º 88 de 08 de Fevereiro de 2017**

Delega competência ao Diretor Geral do Ministério Público de Contas para fins que especifica. O Procurador Geral do Ministério Público de Contas, na constância do seu mandato, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo art. 15 c/c art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 205, de 23 de janeiro de 2013;

Considerando que os atos de gestão administrativa, financeira, patrimonial e de pessoal podem ser delegados ao Diretor Geral, nos termos do §3º do art. 18 da Complementar Estadual n.º 205/2013;

Considerando ainda que quanto à delegação dos atos de gestão de pessoal, apenas compreendem os relacionados aos servidores, não, incluindo, portanto, os membros deste Parquet de Contas, os quais, por sinal, continuam adstritos ao Procurador Geral de Contas;

Considerando as competências atribuídas ao Diretor Geral quanto ao gerenciamento das atividades e dos recursos administrativos do Ministério Público de Contas - MPC, em con-

formidade com o anexo I, da Lei Estadual n.º 923, de 13 de setembro de 2013; Considerando o disposto no art. 14, da Lei Estadual 418, de 15 de janeiro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Diretor Geral e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I - de gestão orçamentária e financeira:

- movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas do Ministério Público de Contas;
- assinar os documentos necessários à execução da despesa do Ministério Público de Contas;
- reconhecer despesas de exercícios anteriores;
- autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;
- orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- autorizar a inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido na Lei Orçamentária do exercício fiscal de 2017.

II - de gestão patrimonial, de compras e contratações:

- designar pregoeiro e equipe de apoio para os fins da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;
- nomear comissões para os fins previstos nos arts. 15, § 8º, 51 e 73, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

c) autorizar:

- a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços, de interesse do MPC;
- a realização de despesas na forma dos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993;
- a inscrição de empresas, devidamente habilitadas, no cadastro de fornecedores do MPC;
- a liberação da garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 1993;
- a baixa e a alienação de bens permanentes classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis;
- a contratação de empresas estatais prestadoras de serviço público essencial sob o regime de monopólio ou empresas privadas concessionárias de serviço público essencial sob o regime de monopólio, inadimplentes junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ou, se já prestados os serviços, autorizar o respectivo pagamento;
- proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame;
- proceder à homologação de leilão de bens permanentes;
- aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços as penalidades previstas no art. 87, incisos I a III, da Lei n.º 8.666, de 1993, e no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002;

g) assinar, em nome do MPC e no interesse da Administração, contratos, convênios, ajustes, termos de cessão de uso, termo de entrega de próprio nacional, termos aditivos e atas de registros de preços.

III - de gestão do quadro de pessoal do MPC:

- dar posse a servidor nomeado para exercer cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão;
  - lotar servidor do quadro de pessoal do MPC;
  - alterar a lotação de servidor do quadro de pessoal do MPC;
  - designar grupos de trabalho e comissões, inclusive de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.
- e) conceder:
- auxílio creche;
  - licença médica, à vista dos respectivos laudos;
  - licença por acidente em serviço;
  - auxílio funeral;
  - auxílio reclusão;
  - auxílio natalidade;
  - licença à gestante, à adotante e paternidade.

f) autorizar:

- a acumulação, a alteração e a interrupção de férias de servidores do quadro de pessoal do MPC;
- o cumprimento de jornada reduzida de trabalho, bem como a sua renovação e reversão, em consonância com o art. 27 e §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Estadual;
- viagem de servidor do MPC, dentro do Estado, para realizar serviço afeto à área de sua atuação.

IV - inerentes às demais atribuições administrativas da Diretoria Geral:

- determinar a atuação de processos da área administrativa, inclusive os de caráter reservado;
- promover o encerramento de processo da área administrativa que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído;
- solicitar orientações sobre procedimentos administrativos à Consultoria Jurídica do MPC (Conjur);
- baixar outros atos necessários ao andamento das atividades inerentes à área específica de atuação da Direção Geral;
- assinar, em nome do MPC e no interesse da Administração, os acordos de cooperação que versem exclusivamente sobre matérias administrativas.

Art. 2º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 08 de fevereiro de 2017.

Diogo Novaes Fortes

Procurador Geral de Contas

**Defensoria Pública do Estado de Roraima**Defensora Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA/DPG N.º 120, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar THEODORA DOMINGUES D'ELIA, do Cargo Comissionado de Assessora Jurídica II - DPE/DCA-3, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA/DPG N.º 121, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Exonerar LUIZ VANADIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR, do Cargo Comissionado de Assessor Especial I - DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

II - Nomear LUIZ VANADIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR, para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico II - DPE/DCA-4, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar



de 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

#### REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

##### PORTARIA/DPG Nº 122, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – Exonerar IZABELLE CRISTINE SANTOS ARAÚJO, do Cargo Comissionado de Assessora Jurídica II – DPE/DCA-4, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

II – Nomear IZABELLE CRISTINE SANTOS ARAÚJO, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete – DPE/DCA-7 da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

#### REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

##### PORTARIA/DPG Nº 123, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – Exonerar KAREN ZAMALI MENDONÇA DIAS, do Cargo Comissionado de Assessora Jurídica II – DPE/DCA-4, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

II – Nomear KAREN ZAMALI MENDONÇA DIAS, para o Cargo Comissionado de Assessora Especial I – DPE/DCA-7 da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

#### REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

##### PORTARIA/DPG Nº 124, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – Exonerar EGUINALDO GOMES PEREIRA DA CRUZ, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

II – Nomear EGUINALDO GOMES PEREIRA DA CRUZ, para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico II – DPE/DCA-3 da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

#### REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

##### PORTARIA/DPG Nº 125, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – Exonerar JOÃO ANTONIO ZAGO JUNIOR, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

II – Nomear JOÃO ANTONIO ZAGO JUNIOR, para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico II – DPE/DCA-3 da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

#### REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

##### PORTARIA/DPG Nº 134, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a PORTARIA/DPG Nº 866, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

RESOLVE:

Suspender, ad referendum do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, por necessidade do serviço, as férias do Defensor Público Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, marcadas para o período de 06 a 15 de fevereiro de 2017, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

#### REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

##### PORTARIA/DPG Nº 143 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Defensora Pública Dr.ª JEANE MAGALHÃES XAUD no período de 09 a 11 de fevereiro do corrente ano, para participar da Reunião Ordinária da Comissão Especial para Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher do CONDEGE, que ocorrerá na cidade de Curitiba – PR, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

##### PORTARIA/DPG Nº 150, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.ª INAJÁ DE QUEIROZ MADURO para atuar, como curadora especial do assistido C. M. C. F., nos autos nº 0803253-578.2016.8.23.0010, da

Comarca de Boa Vista-RR, conforme Ofício nº 027/2017 – CART.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

##### PORTARIA/DPG Nº 151, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 99, inciso IX, da Lei Complementar nº 164/2010;

CONSIDERANDO o Processo nº 0024/2017.

RESOLVE:

Conceder ao Defensor Público Dr. CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de 31.07.2002 a 30.07.2007, a contar de 06 de março de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

##### PORTARIA/DPG Nº 152, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 99, inciso IX, da Lei Complementar nº 164/2010;

CONSIDERANDO o Processo nº 293/2016.

RESOLVE:

Conceder ao Defensor Público Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES, 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de 15.08.2005 a 14.08.2010, a contar de 17 de abril de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

##### PORTARIA/DPG Nº 153, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a PORTARIA/DPG Nº XX, de 31 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr.ª CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE para substituir o Dr. CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI, 6º Titular da DPE atuante junto às Varas de Família, Sucessões, Orfãos, Interditos e Ausentes e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 06 de março a 05 de junho de 2017, em virtude de licença prêmio do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

##### PORTARIA/DPG Nº 154, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a PORTARIA/DPG Nº XXX, de 03 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO para substituir o Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES, 4º Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais de Competência Residual da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2017, em virtude de licença prêmio do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

##### PORTARIA/DPG Nº 155, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010 e;

CONSIDERANDO o interesse da administração e a necessidade de estudos, revisão, atualização e compilação das normas institucionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão para estudos e Consolidação Normativa, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, com posta pelos seguintes membros:

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

ELCIANNE VIANA DE SOUZA

VERA LÚCIA PEREIRA SILVA

INAJÁ DE QUEIROZ MADURO

Art. 2º A presente Comissão funcionará pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

##### PORTARIA/DPG Nº 156, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – Designar o Defensor Público Dr. ROGENILTON FERREIRA GOMES, lotado na Defensoria Pública da Capital, para viajar ao Município de Caracarái-RR, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, a fim de atuar nas audiências e atendimentos contraditórios da referida Unidade Defensorial, conforme solicitação contida no Ofício N. 001/2017 - GAB, da comarca de Caracarái-RR, com ônus.

II – Designar o Servidor Público JEFERSON LIMA FERREIRA, motorista lotado nesta DPE/RR, para viajar ao Município de Caracarái-RR, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, a fim de transportar o Defensor Público acima designado, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

##### PORTARIA/DPG Nº 157, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Comunicar o seu afastamento no período de 19 a 22 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de participar da II Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Defensores Públicos

Gerai – CONDEGE, em Brasília-DF, com ônus.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
 Defensora Pública-Geral

**PORTARIA/DPG N.º 158, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Designar a Defensora Pública Dr.ª ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA em substituição a Dr.ª TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, 1ª Titular da DPE atuante junto às Varas de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista – RR, a contar de 09 de fevereiro de 2017, até a data que perdurar o afastamento da titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
 Defensora Pública-Geral

**DIRETORIA GERAL****REPULICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA/DG N.º 047, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N.º 118/12 e Portaria/DPG N.º 033/17, Considerando o MEMO/GDPG N.º198/2017.

**RESOLVE:**

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora VIVIAN SILVANO, marcadas para o período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2017, conforme Portaria/DG n.º 007/2017, de 11 de janeiro de 2017, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA  
 Diretor Geral

**PORTARIA/DG N.º 052, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N.º 118/12 e Portaria/DPG N.º 033/17, Considerando o requerimento do servidor Udine Benedetti Alberti, e o de acordo da chefia imediata.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor UDINE BENEDETTI ALBERTI, Assessor Especial II, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2016, a contar de 06 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA  
 Diretor Geral

**PORTARIA/DG N.º 053, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N.º 118/12 e Portaria/DPG N.º 033/17, Considerando o requerimento da servidora Izabelle Cristine dos Santos Araújo, e o de acordo da chefia imediata.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora IZABELLE CRISTINE DOS SANTOS ARAÚJO, Chefe de Gabinete Defensor de Público, 30 (trinta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias referentes ao 2º e último período do exercício de 2016, a serem usufruídas de 01 a 20 de março de 2017 e 10 (dez) dias referentes ao 1º período do exercício de 2017, no período de 21 a 30 de março de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA  
 Diretor Geral

**PORTARIA/DG N.º 054, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N.º 118/12 e Portaria/DPG N.º 033/17, Considerando o requerimento da servidora Lucilana de Souza Mota, e o de acordo da chefia imediata.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora LUCILANA DE SOUZA MOTA, Chefe de Seção de Controle e Desenvolvimento de Pessoal, 05 (cinco) dias de férias referentes ao 1º período do exercício de 2016, a contar de 06 de março de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA  
 Diretor Geral

**PORTARIA/DG N.º 055, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N.º 118/12 e Portaria/DPG N.º 033/17, Considerando o MEMO DPAPA N.º009/2017.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora SUANY KELLY GOMES BARRADAS, Assessora Jurídica II, 10 (dez) dias de férias referentes ao 2º período do exercício de 2016, a contar de 01 de março de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA  
 Diretor Geral

**PORTARIA/DG N.º 056, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N.º 118/12 e Portaria/DPG N.º 033/17, Considerando o MEMO N.º024/2017 CGDPE/RR-NLF.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora NÁJARA BARROSO BRIGLIA DE OLIVEIRA, Assessora Jurídica II, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2016, a contar de 01 de abril de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA  
 Diretor Geral

**PORTARIA/DG N.º 057, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N.º 118/12 e Portaria/DPG N.º 033/17, Considerando o ATESTADO MÉDICO datado em 30 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Convalidar o afastamento da servidora MARIA DE JESUS OLIVEIRA DE SOUSA, Assistente Administrativo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30

de janeiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA  
 Diretor Geral

**PORTARIA/DG N.º 058, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N.º 118/12 e Portaria/DPG N.º 033/17, Considerando o requerimento da servidora Suzete dos Santos Chaves, e o de acordo da chefia imediata.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora SUZETE DOS SANTOS CHAVES, Chefe de Gabinete de Gabinete de Defensor Público, 18 (dezoito) dias de férias referentes ao 2º e último período do exercício de 2016, a contar de 11 de julho de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA  
 Diretor Geral

**PORTARIA/DG N.º 059, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N.º 118/12 e Portaria/DPG N.º 033/17, Considerando o requerimento do servidor Fabiano Costa de Lima, e o de acordo da chefia imediata.

**RESOLVE:**

Conceder o servidor FABIANO COSTA DE LIMA, Assessor Jurídico II, 05 (cinco) dias de férias referentes ao 1º período do exercício de 2017, a contar de 20 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA  
 Diretor Geral  
 DPE/RR

**PORTARIA/DG N.º 060, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N.º 118/12 e Portaria/DPG N.º 033/17, Considerando o requerimento da servidora pública Gabrielle Correa Teixeira, e o de acordo da chefia imediata.

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias da servidora GABRIELLE CORREA TEIXEIRA, referentes ao exercício de 2016, anteriormente marcadas para o período de 06 a 20 de fevereiro de 2017. (Portaria/DG n.º 258/2016 publicada no DOE n.º 2884, de 17.11.2016), para serem usufruídas a contar de 06 de março de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA  
 Diretor Geral  
 DPE/RR

**Atos do Poder Legislativo****Tribunal de Contas do Estado do Estado**

Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias**

**PORTARIA N.º 274/2017/TCE/RR**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Roraima, ficando assim constituída:

I - João Theófilo Rocha Pereira - Presidente Interino;

II - Sissi Maria Passelli Terossi – Secretária;

III - Cristina de Lima Barbosa Burégio – Membro;

IV - Marcelo Pereira Barros – Suplente;

V - Francisco das Chagas Barbosa Pereira – Suplente.

Art. 2º Ficam autorizados os servidores indicados no art. 1º, a atuarem na função de pregoeiro, e na respectiva equipe de apoio.

§1º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação indicará um dos pregoeiros para cada licitação, bem como os membros da equipe de apoio.

§2º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/02/2017, revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se.**

Boa Vista-RR, 3 de fevereiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

**PORTARIA N.º 282/2017/TCE/RR**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XII, alínea “o” da Portaria n.º 092/2017/TCE/RR,

Considerando o Art. 14 da Lei Estadual n.º 1023, de 24 de dezembro de 2015;

**RESOLVE:**

Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor BRUNO CÉSAR BARRETO DE FIGUEIREDO, Cargo TC/AFI – Denominação – Auditor-Fiscal de Contas Públicas, do nível “V” da Classe “A” para o nível “I” da Classe “B”, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2016.

**Registre-se,****Publique-se,****Cumpra-se.**

Boa Vista – RR, 6 de fevereiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**PORTARIA N.º 283/2017/TCE/RR**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XII, alínea “o” da Portaria n.º 092/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 12 da Lei Estadual n.º 1023, de 24 de dezembro de 2015;

**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor NAGIB PARACAT NETO, Cargo TC/AAD – Denominação – Analista Administrativo, do nível “II” para o nível “III” da classe B, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2017.

**Registre-se,****Publique-se,****Cumpra-se.**

Boa Vista – RR, 6 de fevereiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**PORTARIA N.º 284/2017/TCE/RR**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima,

aima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XII, alínea “o” da Portaria nº 092/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 12 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor FLEIDISON DOS SANTOS CRUZ, Cargo TC/AGA – Denominação – Agente Administrativo, do nível “II” para o nível “III” da classe B, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 6 de fevereiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 285/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XII, alínea “o” da Portaria nº 092/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 12 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora SAMMY PETRI GRACIANE DE AGUIAR, Cargo TC/TAD – Denominação – Técnico Administrativo, do nível “II” para o nível “III” da classe B, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 6 de fevereiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 286/2017/TCE/RR

Homologa a concessão da Gratificação de Qualificação (GQ) aos servidores de Carreira do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

O Conselho Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a política de valorização do servidor, com foco na qualificação funcional e consequente melhoria no seu desempenho e, com reflexos diretos na prestação dos serviços institucionais.

Considerando o que prescreve o Art. 36, inciso III, da Lei Nº 1023/2015.

RESOLVE:

Homologar a concessão de Gratificação de Qualificação (GQ) do servidor relacionado abaixo, nos períodos e percentuais definidos:

Processo nº	Servidor	Início e Término da Gratificação	Percentual
066/2017	Antonio Candido Moraes	06/02/2017 a 05/02/2021	4,00%

Publique-se.

Boa Vista-RR, 6 de fevereiro de 2017

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

#### PORTARIA Nº 287/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XII, alínea “o” da Portaria nº 092/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 12 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor FRANCISCO LIMA BATISTA, Cargo TC/AAD – Denominação – Analista Administrativo, do nível “II” para o nível “III” da classe B, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 6 de fevereiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 288/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XII, alínea “o” da Portaria nº 092/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 12 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor MILTON LÍDIO VEIGA MULLER, Cargo TC/AFI – Denominação – Auditor-Fiscal de Contas Públicas, do nível “IV” para o nível “V” da Classe “B”, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 6 de fevereiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 289/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XII, alínea “o” da Portaria nº 092/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 12 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora ROSANGELA SILVA DE SOUZA, Cargo TC/AAD – Denominação – Analista Administrativo, do nível “III” para o nível “IV” da classe B, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 6 de fevereiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 292/2017/TCE/RR

“Regulamenta o artigo 29 da Lei nº 1.023, de 24 de dezembro de 2015, e fixa critérios para a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.”

O Excelentíssimo Conselho Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. A conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário reger-se-á pelos seguintes atos: Art. 2º. A conversão de férias em abono pecuniário somente será deferida mediante disponibilidade financeira-orçamentária.

Art. 3º. Fica vedada a conversão de férias em abono pecuniário ao servidor com férias pendentes de desfrute referentes a exercícios anteriores.

Art. 4º. A conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono será realizada critério da administração.

tração, mediante solicitação devidamente motivada, de iniciativa da chefia imediata.

Art. 5º. O pagamento do abono pecuniário será realizado no mês imediatamente anterior ao período de fruição das férias objeto da conversão.

Art. 6º. Admitir-se-á apenas uma conversão de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário por ano civil.

Parágrafo único – Para fins deste ato, considera-se adquirido o direito de férias após o término de cada ano civil.

Art. 7º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 7 de fevereiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

#### PORTARIA Nº 293/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XII, i, da Portaria nº 092/2017/TCE/RR;

Considerando a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima;

RESOLVE:

Dispensar do serviço JOZINILDO NUNES DONALD, Técnico Administrativo código TC/TAD, nos dias 23 e 24/2/2017, conforme dispõe o art. 98 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 7 de fevereiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 294/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Conselheiro JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 14/2/2017, para participar do curso “GESTÃO DA CONTA VINCULADA”.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 7 de fevereiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

#### PORTARIA Nº 295/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIX, da Portaria nº 092/2017/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

CHARLES JAMES ARAÚJO SALES, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 13 a 22/3/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período;

MARCOS VITOR CARVALHO DE SOUZA, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 1º a 10/3/2017 – 10 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 7 de fevereiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 296/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIX, da Portaria nº 092/2017/TCE/RR,

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

MIRACI COSTA MANGABEIRA, Assessora Técnica de Conselheiro, código TC/DAS-6, no período de 13 a 22/3/2017 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período;

WALKER DE OLIVEIRA THOMÉ, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 1º a 10/3/2017 – 10 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 7 de fevereiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 297/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XII, i, da Portaria nº 092/2017/TCE/RR;

Considerando a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima;

RESOLVE:

Dispensar do serviço JACQUELINE RIBEIRO FERNANDES, Assessora Técnica, código TC/DAS-4, nos dias 23 e 24/2/2017, conforme dispõe o art. 98 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 7 de fevereiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 298/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Exonerar a servidora ROSIMAR DA SILVA BEZERRA ARAKAKI Analista Administrativa, código TC/AAD, do cargo comissionado de Secretário de Controle Interno – SECIN, código TC/DAS-5, com efeitos a partir de 10/2/2017.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 7 de fevereiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

#### PORTARIA Nº 299/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Exonerar o servidor efetivo COSME OLIVEIRA DA SILVA, Analista Administrativo, código TC/AAD, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Contabilidade – DICON, código TC/DAS-1, e, ato contínuo, nomeá-lo para exercer o cargo comissionado de Secretário de

Controle Interno – SECIN, código TC/DAS-5, com efeitos a partir de 10/2/2017.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 7 de fevereiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

#### PORTARIA Nº 300/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea “o” da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 12 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora RITA DE CASSIA MACEDO COELHO QUEIROZ, Cargo TC/AAD – Denominação – Analista Administrativo, do nível “III” para o nível “IV” da classe A, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 8 de fevereiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 301/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea “o” da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 12 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor JOSÉ REINALDO NASCIMENTO DA SILVA, Cargo TC/AFI – Denominação – Auditor-Fiscal de Contas Públicas, do nível “IV” para o nível “V” da classe B, com efeitos a partir de 5 de fevereiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 8 de fevereiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 302/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea “o” da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 12 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora BENTA MARINHO DE SOUSA BARRETO, Cargo TC/AFI – Denominação – Auditor-Fiscal de Contas Públicas, do nível “II” para o nível “III” da classe B, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 8 de fevereiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 303/2017/TCE/RR

Homologa a concessão da Gratificação de Qualificação (GQ) aos servidores de Carreira do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

O Conselho Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a política de valorização do servidor, com foco na qualificação funcional e consequente melhoria no seu desempenho e, com reflexos diretos na prestação dos serviços institucionais.

Considerando o que prescreve o Art. 36, inciso III, da Lei Nº 1023/2015.

RESOLVE:

Homologar a concessão de Gratificação de Qualificação (GQ) da servidora relacionada abaixo, nos períodos e percentuais definidos:

Processo nº	Servidor	Início e Término da Gratificação	Percentual
0079/2017	Rosimar da Silva Bezerra Arakaki	06/02/2017 a 05/02/2021	4,00%

Publique-se.

Boa Vista-RR, 8 de fevereiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

#### PORTARIA Nº 304/2017/TCE/RR

Homologa a concessão da Gratificação de Qualificação (GQ) aos servidores de Carreira do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

O Conselho Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a política de valorização do servidor, com foco na qualificação funcional e consequente melhoria no seu desempenho e, com reflexos diretos na prestação dos serviços institucionais.

Considerando o que prescreve o Art. 36, inciso III, da Lei Nº 1023/2015.

RESOLVE:

Homologar a concessão de Gratificação de Qualificação (GQ) da servidora relacionada abaixo, nos períodos e percentuais definidos:

Processo nº	Servidor	Início e Término da Gratificação	Percentual
0072/2017	Silvana Ferreira Leão	01/02/2017 a 31/01/2021	4,00%

Publique-se.

Boa Vista-RR, 8 de fevereiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

#### PORTARIA Nº 305/2017/TCE/RR

Homologa a concessão da Gratificação de Qualificação (GQ) aos servidores de Carreira do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Roraima.

O Conselho Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a política de valorização do servidor, com foco na qualificação funcional e consequente melhoria no seu desempenho e, com reflexos diretos na prestação dos serviços institucionais.

Considerando o que prescreve o Art. 36, inciso III, da Lei Nº 1023/2015.

RESOLVE:

Homologar a concessão de Gratificação de Qualificação (GQ) do servidor relacionado abaixo, nos períodos e percentuais definidos:

Processo nº	Servidor	Início e Término da Gratificação	Percentual
0081/2017	Hilton Lúcio Veiga Muller	01/02/2017 a 31/01/2021	4,00%

Publique-se.

Boa Vista-RR, 8 de fevereiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

#### PORTARIA Nº 306/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias à servidora KEYLLA MARIA FERREIRA DE SOUSA, Agente Administrativa, código TC/AGA, no período de 13/3/2017 a 1º/4/2017 – 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º Período.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 8 de fevereiro de 2017.

#### PORTARIA Nº 307/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea “o” da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 12 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora MARIA DO SOCORRO COELHO DE ARAÚJO FERREIRA, Cargo TC/AFI – Denominação – Auditor-Fiscal de Contas Públicas, do nível “III” para o nível “IV” da classe B, com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 8 de fevereiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 308/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea “o” da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 12 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor ALESSANDRO ARAÚJO BRAGA, Cargo TC/AAD – Denominação – Analista Administrativo, do nível “III” para o nível “IV” da classe A, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 8 de fevereiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 309/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Comunicar suas férias, no período de 9 a 12/2/2017 – 4 (quatro) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas por meio da PORTARIA Nº 220/2017/TCE/RR de 30/1/2017.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 8 de fevereiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

#### PORTARIA Nº 310/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Comunicar suas férias regulares, no período de 13 a 17/2/2017, 5 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 8 de fevereiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

#### PORTARIA Nº 312/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea “o” da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 12 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora IVONETH DOS SANTOS GONÇALVES MOREIRA, Cargo TC/TAD – Denominação – Técnico Administrativo, do nível “II” para o nível “III” da classe B, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 9 de fevereiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### PORTARIA Nº 313/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea “o” da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 12 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor CARLOS HEIDER DA SILVA SOUZA, Cargo TC/AFI – Denominação – Auditor-Fiscal de Contas Públicas, do nível “II” para o nível “III” da classe B, com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 9 de fevereiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### ERRATA 004/2017/TCE/RR

No D.O.E. nº 2937 de 26/01/2017 foi publicada a PORTARIA nº 188/2017/TCE/RR de 19 de janeiro de 2017.

Onde se lê: “do nível “III” da Classe “B” para o nível “IV” da Classe “B””.

Leia-se: “do nível “IV” da Classe “B” para o nível “V” da Classe “B””.

Boa Vista – RR, 6 de fevereiro de 2017.

Roberto Riverton de Souza Veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 0589/2016**

Termo de Contrato nº 004/2017 – Firmado em: 25/1/2017.

Vigência do contrato: 25/1/2017 a 31/12/2017.

Procedimento da contratação: Inexigibilidade de Licitação Pública.

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE

CNPJ: 33.000.118/0001-79

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES FIXO-FIXO, FIXO-MÓVEL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) POR MEIO DE LINHAS TELEFÔNICAS DIGITAIS, INCLUSIVE O SERVIÇO DE PABX VIRTUAL, PARA ATENDER A ESCOLA DE CONTAS E O NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA.

Valor do contrato: R\$ 11.579,88 (onze mil quinhentos e setenta e nove mil, e oitenta e oito centavos)

Projeto de Atividade: 01.032.0002.2012.0000

Fonte: 101.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 8.078/90 e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

Sgnatários: Contratante: Tribunal de Contas do Estado de Roraima, representado pelo senhor Roberto Riverton de Souza Veras – Diretor de Gestão Administrativa e Financeira – Portaria n. 280/2017.

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A, representada pelo senhor Brasil Dias de Souza e pela senhora Omara Cordeiro da Silva.

Boa Vista/RR, 06 de fevereiro de 2017.

ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira


**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI****ESTADO DE RORAIMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, tipo menor preço por item - PROCESSO Nº 048/2017, que tem por finalidade, Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Amajari, sito a localizada na Av. Tepequém, s/n Centro - Vila Brasil- Amajari/RR, no dia 21 de Fevereiro de 2017 às 08h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/AMAJARI no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD ou pen-drive. Amajari-RR, 08 de Fevereiro de 2017.

MICHELLE GOMES DA SILVA

Pregoeira

**ESTADO DE RORAIMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**, tipo menor preço por item - PROCESSO Nº 049/2017, que tem por finalidade, Aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Amajari, sito a localizada na Av. Tepequém, s/n Centro - Vila Brasil- Amajari/RR, no dia 21 de Fevereiro de 2017 às 11h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/AMAJARI no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD ou pen-drive. Amajari-RR, 08 de Fevereiro de 2017.

MICHELLE GOMES DA SILVA

Pregoeira

**ESTADO DE RORAIMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**, tipo menor preço por item - PROCESSO Nº 034/2017, que tem por finalidade, Contratação de Serviço de Assessoria em Contratos Licitações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Amajari, sito a localizada na Av. Tepequém, s/n Centro - Vila Brasil- Amajari/RR, no dia 21 de Fevereiro de 2017 às 14h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/AMAJARI no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o

fornecimento de um CD ou pen-drive. Amajari-RR, 08 de Fevereiro de 2017.

MICHELLE GOMES DA SILVA

Pregoeira

**ESTADO DE RORAIMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, tipo menor preço por item - PROCESSO Nº 070/2017, que tem por finalidade, Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Amajari, sito a localizada na Av. Tepequém, s/n Centro - Vila Brasil- Amajari/RR, no dia 22 de Fevereiro de 2017 às 08h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/AMAJARI no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD ou pen-drive. Amajari-RR, 08 de Fevereiro de 2017.

MICHELLE GOMES DA SILVA

Pregoeira

**ESTADO DE RORAIMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, tipo menor preço por item - PROCESSO Nº 051/2017, que tem por finalidade, Aquisição de Material Didático e Pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultural, e Desportos, LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Amajari, sito a localizada na Av. Tepequém, s/n Centro - Vila Brasil- Amajari/RR, no dia 22 de Fevereiro de 2017 às 14h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/AMAJARI no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD ou pen-drive. Amajari-RR, 08 de Fevereiro de 2017.

MICHELLE GOMES DA SILVA

Pregoeira

**ESTADO DE RORAIMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**, tipo menor preço por lote - PROCESSO Nº 052/2017, que tem por finalidade, Serviço de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultural, e Desportos, LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Amajari, sito a localizada na Av. Tepequém, s/n Centro - Vila Brasil- Amajari/RR, no dia 23 de Fevereiro de 2017 às 08h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/AMAJARI no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD ou pen-drive. Amajari-RR, 08 de Fevereiro de 2017.

MICHELLE GOMES DA SILVA

Pregoeira

**ESTADO DE RORAIMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, tipo menor preço por item - PROCESSO Nº 050/2017, que tem por finalidade, Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultural, e Desportos, LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Amajari, sito a localizada na Av. Tepequém, s/n Centro - Vila Brasil- Amajari/RR, no dia 23 de Fevereiro de 2017 às 12h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/AMAJARI no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD ou pen-drive. Amajari-RR, 08 de Fevereiro de 2017.

MICHELLE GOMES DA SILVA

Pregoeira

**ESTADO DE RORAIMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 008/2017**, tipo menor preço por item - PROCESSO Nº 046/2017, que tem por finalidade, Serviço de Fornecimento de Link de Internet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amajari, LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Amajari, sito a localizada na Av. Tepequém, s/n Centro - Vila Brasil- Amajari/RR, no dia 23 de Fevereiro de 2017 às 14h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/AMAJARI no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD ou pen-drive. Amajari-RR, 08 de Fevereiro de 2017.

MICHELLE GOMES DA SILVA

Pregoeira

# www.imprensaoficial.rr.gov.br

# www.imprensaoficial.rr.gov.br